

PROCESSO Nº ____ /15

Secretaria: SEMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2015-00006

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO	DECRETO Nº /2015	EMISSÃO: /01/2015 PUBLICADO: /01/2015	OF HOM. Nº
GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA/MARIZE CARVALHO INÁCIO	EQUIPE DE APOIO		
PREGOEIRO (A)	PREGOEIRO (A) SUBSTITUTO (A)		

OBJETO: "Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, administrativos, de uso doméstico, informática e processamento de dados, elétrico e eletrônico, refrigeração, energéticos e outros materiais permanentes, bem como instrumentais hospitalares, materiais técnico hospitalar e outros materiais de consumo, destinados a implantação da unidade de atendimento (UPA) porte II, em Paragominas/Pa."

DATAS E HORÁRIOS

A PUBLICAÇÕES	ABERTURA		CREDENCIAMENTO		FASE DE LANCES	
	Data	Hora	Data	Hora:	Data	Hora
28/01/2015	09/02/2015	09:00 hs	/ /15	: H		
FIRMA(S) VENCEDORA(S):			CONTRATO		VALOR	

TE DE RECURSO: FMS.

DA ADJUDICAÇÃO:	DATA DO CONTRATO:
DA HOMOLOGAÇÃO:	VIGÊNCIA:
DO EMPENHO:	VALOR GLOBAL:
	CONTRA CAPA
	OF. SECRETARIA SOLICITANTE Nº
	SOLICITAÇÃO DE DESPESAS E COTAÇÕES
	DECRETO
	CI - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº
	EDITAL+MINUTA CONTRATO
	PARECER JURÍDICO INICIAL
	PARECER JURIDICO APROVANDO MINUTA
	PUBLICAÇÕES - JORNAIS
	EDITAL+RECIBOS
	CREDENCIAMENTO
	PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES
	HABILITAÇÃO DOS VENCEDORES
	ATA
	PROPOSTAS FINAIS (CASO HAJA)
	RECURSO (QUANDO HÁ NEGOCIAÇÃO /DISPUTAS)
	RELATÓRIO
	OFÍCIO DE HOMOLOGAÇÃO
	HOMOLOGAÇÃO
	EMPENHOS
	CONTRATOS
	PUBLICAÇÃO (IOEPA) CONTRATOS

EDITAL	IOEPA	DOU
PROGRAMAR	26/01/2015	
PAGAR	27/01/2015	
PUBLICAR	28/01/2015	

PMP/ Deptº de Licitação
CARIMBAR, NUMERAR E RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS DO PROCESSO.

Publicado no DOE + Diário of. Pará



OFÍCIO nº. 552/2014
Paragominas/PA, 29 de Julho de 2014

Ao
Exmº. Sr. Paulo Pombo Tocantins
M.D.: Prefeito Municipal

Havendo Possibilidade
Jurídica
DEFIRO

Senhor Prefeito,

Solicito a V. Sª. autorizar a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja finalidade é a seleção da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliários Hospitalares, Mobiliários Administrativos, Equipamentos de Informática, Eletro Eletrônico, Refrigeração, Instrumentais Hospitalar, Material Técnico Hospitalar, Material Técnico de Consumo Hospitalar, e Equipamento de Energia Elétrica, destinados a implantação da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, neste Município**, visando atender os pacientes de urgência, de média e baixa complexidade.

2. O Pregão será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 julho de 2002, pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Francisco Antônio da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Pref. Municipal de Paragominas

Marize Carvalho Inácio
DIR. DEPARTAMENTO
Prefeitura Mun. de Paragominas

TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO: O objeto do presente **PREGÃO** é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos Hospitalares, Mobiliários Hospitalares, Mobiliários Administrativos, Equipamentos de Informática, Eletro Eletrônico, Refrigeração, Instrumentais Hospitalares, Material Técnico Hospitalar, Material Técnico de Consumo Hospitalar, e Equipamento de Energia Elétrica, visando a implantação da **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Porte II**, para atender a demanda de pacientes de urgência, média e baixa complexidade do Município de Paragominas.

02 – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Pregão será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 julho de 2002, pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar Nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

03 – DA QUANTIDADE: Conforme solicitações de despesas: 20140528005; 20140528007; 20140528010; 20140528011; 20140528016; 20140528019; 20140528022; 20140528023; 20140528012; 20140528013; 20140528014; 20140528024; 20140528026; 20140528027; 20140528028.

04 – DA VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2015.

05 – AMOSTRAS DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS: As amostras dos bens serão impostas somente ao licitante provisoriamente colocado em 1º Lugar no certame e ocorrerão 02 (dois) dias úteis após a conclusão da fase de lance, as quais serão analisadas e aprovadas por meio de relatório técnico emitidos por profissionais qualificados para tal, observadas as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 DA Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU).

05 – DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DAS AQUISIÇÕES: Implantação da **Unidade de Pronto Atendimento – (UPA) Porte II**, para atender a demanda de pacientes de urgência, média e baixa complexidade do Município de Paragominas.

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar os pagamentos conforme as Notas Fiscais emitidas, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Saúde, bem como conter em seus DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) o atestado de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu tais bens, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

FORMA DE PAGAMENTO: 40% imediatamente após o pedido e recebimento dos bens e 60% em 03 (três) parcelas mensais.

07 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Após a fase de homologação e formalização de contrato, a contratada faturará e entregará o Material licitado na UPA, localizado na Avenida Manoel Dias Correa, no Bairro: URAIM II, desta Cidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para empresas localizadas na região, e de 08 (oito) dias úteis para empresas localizadas fora da região, contados a partir do

- recebimento do Pedido de Compras, assinados pelo Prefeito e Coordenador de Suprimentos.
- Testar e instalar todos os Equipamentos Hospitalares e Informática, Eletro Eletrônico, e Refrigeração.
 - Instalar todos Mobiliários Hospitalares e Administrativos.
 - Adotar os procedimentos necessários à entrega de: Instrumentais Hospitalar, Material Técnico Hospitalar, Material Técnico de Consumo Hospitalar.
 - A empresa vencedora deverá contar com assistência técnica no estado do Pará, para os casos julgados necessários, o que será avaliado por ocasião da fase de amostras.
 - A empresa contratada deverá apresentar declaração própria de que se comprometerá a realizar instalação e montagem dos equipamentos e mobiliários, e fornecer treinamento dos equipamentos e o que mais for necessário para os servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
 - Aceitar a forma de pagamento conforme a seguir: 40% por ocasião do pedido dos bens e 60% em 03 (três) parcelas mensais.

08- DA GARANTIA: Os equipamentos deverão ser entregue juntamente com os respectivos Certificados de Garantia fornecidos pelo fabricante, nos quais estejam especificados os prazos de garantia de cada equipamento, que não deverá ser inferior a 01 (um) ano.

09 – DAS SANÇÕES: As previstas na Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

10 – DO ORÇAMENTO: Dotação:

- 2.079 – Unidade de Pronto Atendimento 24 hs (UPA) – Recurso: FMS.

11 – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do (s) contrato (s) será realizada por servidor designado na Portaria nº. 002/2015, de 22 de Janeiro de 2015, de acordo com a secretaria envolvida.

Antonio Maria da Oliveira Barbosa
Coord. de Suprimentos e Assistência
Prefeitura Municipal de Paragominas

Luiz Carvalho Inácio
DIR. DE ATENDIMENTO
Unid. de Pronto Atendimento
Munic. de Paragominas

PARECER

REF. LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de materias e equipamentos.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, administrativos, de uso doméstico, informática e processamento de dados, elétrico e eletrônico, refrigeração, energéticos e outros materiais permanentes, bem como instrumentos hospitalares, materias técnicos hospitalares e outros materiais de consumo, destinados a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II, em Paragominas.

O processo licitatório é instrumento formal, em regra, obrigatório para a contratação do Poder Público nas mais diversas situações, incluindo a concessão de serviços públicos, a aquisição de bens, a contratação de serviços, a locação de bens, bem como na alienação de bens.

Por força do art. 38 da lei de licitações torna-se necessária a manifestação jurídica com respeito à formalização do edital e da minuta do contrato futuro a ser celebrado com a administração. Neste sentido vem o texto legal. Vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado, numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I – edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II – comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III – ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV – original das propostas e dos documentos que as instruírem

V – atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI – pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII – atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;

IX – despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X – termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI – outros comprovantes de publicações;

XII – demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883 de 1994)

Portanto o que devemos ter como meta é agir dentro dos parâmetros legais. Vale ressaltar que a Constituição Federal, em seu art. 37, trata dos princípios aludidos, merecendo no presente caso destaque para o princípio da legalidade em razão do grande interesse público embutido. Vale a transcrição do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

I - Omissis
II - Omissis

.....

Deste modo, a obediência aos aspectos formais do processo de licitação é dever que se impõe.

Diante destas circunstâncias, considerando os aspectos formais do edital, entendemos que tanto a minuta do edital quanto do contrato, atende aos princípios embasadores do processo de licitação.

É o parecer.
SMJ.

Paragominas – PA, 02 de Janeiro de 2015.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica

PARECER – PREGÃO.

REF. LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de materias e equipamentos.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, solicitou parecer jurídico sobre a viabilidade de abertura de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, para a aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, administrativos, de uso doméstico, informática e processamento de dados, elétrico e eletrônico, refrigeração, energéticos e outros materiais permanentes, bem como instrumentos hospitalares, materias técnicos hospitalares e outros materiais de consumo, destinados a implantação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Porte II, em Paragominas.

No presente caso a aquisição dos bens poderá ser realizada através do sistema de pregão, visto que se enquadra na legislação que regula a matéria, em especial os dispositivos da lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no DOU 18.07.2002.

O que precisamos ter como meta é agir dentro dos parâmetros legais. Vale ressaltar que a Constituição Federal, em seu art. 37, trata dos princípios aludidos, merecendo no presente caso destaque para o princípio da legalidade em razão do grande interesse público embutido. Vale a transcrição do texto constitucional:

Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte:

I - Omissis

II - Omissis

.....

Neste sentido, fica claro que a Administração Pública Municipal está vinculada aos preceitos constitucionais acima citados e especialmente aos dispositivos da lei 8.666/93, com as suas posteriores modificações.

Diante destas circunstâncias, considerando a natureza jurídica do ato e a sua finalidade, aliada aos valores específicos de que trata a aquisição manifestamos pela abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão.

É o parecer.

SMJ.

Paragominas-PA. 02 de Janeiro de 2015.

TYCIA BICALHO DOS SANTOS CABELINO
Consultora Jurídica

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS – SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00006

A Prefeitura Municipal de Paragominas, através do Decreto 001/2015 datado de 05 de Janeiro de 2015 e publicado em 08 de janeiro de 2015 que nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Departamento de Licitação, do Senhor Prefeito Municipal de Paragominas, informa a quem possa interessar, que na Sala de Licitações, sediado a Av. do Contorno, 1212, Centro, na cidade de Paragominas-Pa, torna público que o(a) Pregoeiro(a) deste órgão, realizará certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM em conformidade com as regras estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto 3.555 de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002 e Lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93, e demais condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, conforme as disposições a seguir:

Início do Credenciamento: **09 DE FEVEREIRO DE 2015 ÀS 09:00HS.**

O certame inicia-se com o credenciamento, seguindo com o lançamento das propostas, fase de lances verbais e habilitações.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas – Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-Pa.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, ADMINISTRATIVOS, DE USO DOMÉSTICO, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRICO E ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO, ENERGÉTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES , BEM COMO INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PORTE II, EM PARAGOMINAS/PA”

1.1.1 Integram o presente Edital os documentos abaixo relacionados:

1.1.1.1 ANEXO I - MODELOS DE DECLARAÇÕES

1.1.1.2 ANEXO II - DEFINIÇÃO DOS ITENS

1.1.1.3 PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

1.1.1.4 MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1 Para atender as despesas decorrentes da presente Licitação, a PMP valer-se-á de recursos orçamentários, na seguinte funcional programática:

Classificação Funcional Programática/Atividade:

- 0802103020210 2.079 – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24h

Classificação econômica:

- 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Recurso:

- FMS

CLÁUSULA III - DAS AMOSTRAS:

3.1 As **amostras** dos bens (conforme indicados no Anexo II) serão impostas somente aos licitantes provisoriamente classificados em **1º LUGAR NO CERTAME**, que deverão apresentá-las imediatamente, após, a fase de lance. Podendo ser através de folder/catálogo do fabricante do produto com detalhamento dos mesmos, ou IN LOCO. Os folders/catálogos deverão conter todas as características dos produtos, foto, marca, modelo, tipo, prazo de garantia e procedência. Os produtos serão analisados, conforme os critérios técnicos e experiências da EQUIPE TÉCNICA indicada pela Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas que aprovará ou reprovará os itens que serão analisados, observando as determinações contidas nos incisos XII e XIII do Art. 4 da Lei 10.520 c/c Art. 30 da Lei 8.666 e Acórdão 1598/2006 (TCU).

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital.

4.2 Cada licitante apresentar-se-á com, um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo.

4.3 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um Licitante.

4.4 As Empresas que estejam com processo administrativo em andamento, não ficarão impossibilitadas de participar do referido processo licitatório, mas se for declarada sua penalização em decorrência do processo administrativo antes da homologação e adjudicação, a mesma ficará impossibilitada de firmar contrato com esta prefeitura.

4.5 **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO** a participação de empresas nas seguintes situações:

4.5.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação.

4.5.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública.

4.5.3 Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5.4 Possuírem em seu Contrato Social finalidade incompatível com o objeto deste Pregão.

4.5.5 Cujos quadros sociais possuam sócios, que integrem quadros sociais de outros licitantes, quer na condição de majoritários ou minoritários.

CLÁUSULA V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 A abertura desta licitação dar - se - á em sessão pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e no conteúdo deste Edital.

5.2 Antes do início da sessão, na parte exterior dos envelopes, os representantes das empresas interessadas em participar do certame deverão apresentar - se para credenciamento junto a(o) Pregoeiro(a); devidamente munido com os documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais,

nos termos da legislação (exigido pelo inciso IV do art. 11 do Decreto 3.555/2000), bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 **O CREDENCIAMENTO** far - se - á com as seguintes exigências:

5.3.1 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente, da empresa proponente, deverá apresentar:

5.3.2 Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3.3 Cópia do documento oficial de identidade com foto (RG) ou CNH (c/foto) e CPF.

5.3.4 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL).

5.3.5 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital (ORIGINAL).

5.3.6 Declaração de que a empresa se comprometerá em realizar a instalação, montagem e treinamento para a perfeita utilização dos equipamentos so servidores indicados. (ORIGINAL).

5.3.7 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso (ORIGINAL).

5.3.7 **Em caso de REPRESENTANTE:**

5.3.7.1 Além da cópia do **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, ambas contendo poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

5.3.7.2 Cópia do documento oficial de identidade (RG) ou CNH (c/ foto) e CPF.

5.3.7.3 Declaração de que o proponente conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital (ORIGINAL).

5.3.7.4 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital (ORIGINAL).

5.3.7.5 Declaração de que a empresa se comprometerá em realizar a instalação, montagem e treinamento para a perfeita utilização dos equipamentos so servidores indicados. (ORIGINAL).

5.3.7.6 Declaração de Enquadramento em Micro Empresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP), assinada pelo Proprietário ou Sócio Administrador da empresa, quando for o caso (ORIGINAL).

5.4 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer documentos de credenciamento **IMPEDIRÁ** a participação da licitante na fase de lances verbais.

5.5 **AS CÓPIAS SIMPLES** dos documentos devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, **OU** por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

5.6 **MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

5.6.1 As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da Lei nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva.

5.6.2 Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e empresas de

pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo á inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme Art. 47 da Lei n° 123/2006.

5.6.3 Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar n° 123/06, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial do Estado onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 8° da Instrução Normativa n° 103/2007 do DNRC.

CLÁUSULA VI – DOS ENVELOPES: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Os envelopes proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no edital para abertura deste certame, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

6.2 Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

a) Envelope n° 1: Proposta de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2015-00006
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA)

b) Envelope n° 2: Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2015-00006
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:
ENVELOPE N° 02 (DOCUMENTAÇÃO)

6.3 Prefeitura Municipal não se responsabilizará por envelopes de propostas de preços e habilitação, endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso da Prefeitura, e que, por isso, não cheguem à data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

7.2 A proposta deverá conter planilha com preço unitário dos itens, total e valor global da proposta, expressos em real, em algarismo até duas casas decimais de forma clara e

precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.3 A proposta deve apresentar as características dos produtos a serem adquiridos, de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e demais dados pertinentes, e conformidade com o que foi solicitado;

7.4 Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais devem estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.5 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

7.6 O prazo de validade: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7 Na apresentação das propostas não serão aceitos produtos em discordância com as características definidas no edital.

7.8 As empresas participantes terão ainda que apresentar proposta em **ARQUIVO TIPO PLANILHA DO MICROSOFT OFFICE EXCEL 97 – 2003**, que deverá ser preenchida conforme proposta escrita (itens acima), **inclusive com os mesmos valores e marcas**, não podendo ser alterada a estrutura do arquivo e não renomea-lo para que estes possam ser importados direto ao sistema. **O arquivo deve ser salvo em dispositivo móvel (pen drive, CD e outros) e entregue junto ao envelope proposta escrita;**

7.8.1 O arquivo para preenchimento item 7.8 será disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Paragominas, no momento da retirada do edital;

7.8.2 O dispositivo móvel é de inteira responsabilidade da licitante;

7.8.3 Finalizada a sessão a licitante poderá solicitar o dispositivo ao pregoeiro, que entregará mediante protocolo;

7.9 A apresentação da proposta em arquivo não desobrigará a empresa em apresentar proposta escrita, devendo ser apresentada de ambas as formas;

7.10 A não apresentação da proposta conforme item 7.8 poderá ocasionar desclassificação das empresas;

7.11 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS: com base no art. 48, incisos I e II da Lei 8.666/93:

7.11.1 Quando apresentarem preços excessivos ou com valor global superior ao limite estabelecido, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividades são compatíveis com execução do objeto;

7.11.2 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.11.2.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a (70% setenta por cento) do valor orçado pela Administração;

7.11.3 Não atenderem as exigências deste edital;

7.12 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 8 dias úteis

para apresentação de nova documentação e/ou outras propostas, livre das causas referidas na condição anterior;

CLÁUSULA VIII - DA SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.
- 8.2 Os envelopes deverão ser entregues, com o documento de credenciamento (conforme cláusula 05 do Edital).
- 8.3 Declarada à abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando se início ao recebimento dos envelopes.
- 8.4 Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes que o desejarem. O(a) Pregoeiro(a) verificará a conformidade das propostas com os requisitos do Edital.
- 8.5 Concluída a fase de lance, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto á compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exeqüibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.6 O(a) Pregoeiro(a), imediatamente após a análise da proposta e fase de lance solicitará amostra ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, para a verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência e conseqüente aceitação da proposta;
- 8.7 A amostra será realizada conforme **(CLÁUSULA III – DAS AMOSTRAS)** deste instrumento convocatório, para avaliação da qualidade do produto quanto a resistência, densidade, garantia e outros
- 8.8 As empresas que tiverem suas amostras reprovadas/desclassificadas não poderão substituir a mesma por outra;
- 8.9 No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega da amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será desclassificada;
- 8.10 Após a fase das amostras a equipe técnica procederá uma decisão que será registrada em Ata;
- 8.11 Após a decisão de classificação ou não das amostras, o(a) Pregoeiro(a) passará para a fase de habilitação e continuidade do processo licitatório.

CLÁUSULA IX - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por item.
- 9.2 Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço do certame, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.
- 9.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.
- 9.4 Ocorrendo item “deserto” a Administração pública deverá seguir conforme orienta a

Lei 8.666/93.

9.5 O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando se pelo último classificado e prosseguindo se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

9.7 Os lances verbais destinam se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como valores considerados INEXEQUÍVEIS (inferiores a 70% do valor orçado pela Administração).

9.8 A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.9 Caso não se realize lances verbais, será verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para aquisição dos equipamentos, objeto deste certame.

9.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor.

9.12 Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.13 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o licitante vencedor, este por sua vez deverá apresentar a(o) Pregoeiro(a), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado.

9.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.15 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, o final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), e licitantes presentes.

9.16 A manifestação da intenção de interpor recursos será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis.

9.17 **Não será motivo de desclassificação**, simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem aquelas que possam lesar os direitos dos demais licitantes.

CLÁUSULA X - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena até a data fixada para abertura dos envelopes de documentação. Poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório

competente ou por servidor membro da equipe de Apoio do Pregão, exceto as certidões emitidas via internet que deverão ser originais;

10.1.1 Apresentar a documentação de habilitação podendo ser de forma encadernada ou numerada, respeitando a sua ordem especificada no edital.

10.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2.1 Documentação dos Sócios ou diretores;

10.2.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** e **Alterações** ou ainda a **consolidação do mesmo**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

10.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas da diretoria em exercício;

10.2.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1 Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento dos materiais com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com **ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO**.

10.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

10.4.1 Demonstrar no mínimo 10 (dez) % do valor licitado de capital social.

10.4.2 Balanço patrimonial do último exercício social, apresentado na forma da Lei, e demonstração de índice de liquidez que deverá ser igual ou superior a 1 (um), calculado e demonstrado pela fórmula: $ILC=AC/PC$, onde: ILC: Índice de Liquidez Corrente; AC: Ativo Circulante; PC: Passivo Circulante, assinado, carimbado pelo contador registrado pela junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período;

10.4.2.1 Serão considerados aceitos na **forma da lei**, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades registradas pela Lei nº. 6.404/1976 (sociedade anônima):

a -1) Publicado em Diário Oficial ou publicado em jornal de grande circulação ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

b -1) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c) Sociedade criada no exercício em curso:

c -1) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

PARÁGRAFO ÚNICO: As empresas micro e pequenas empresas estão dispensadas da

apresentação do Balanço na forma da lei, devendo apresentar apenas o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO.

10.4.3 O **balanço ou as demonstrações contábeis** deverão estar assinados por **Contador ou por profissional** equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

10.4.4 As empresas obrigadas a utilizar a ECD (Escrituração Contábil Digital) a partir de 1º de janeiro de 2008 terão a obrigatoriedade de apresentar seu balanço contábil até o último dia do mês de junho do ano seguinte do ano-calendário a que se refira à escrituração (Instrução Normativa nº 787 de 19 de outubro de 2007), apresentando documentação que comprove tal situação (documento contábil de enquadramento).

10.4.5 Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa, até no máximo de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da presente Licitação, quando não possuírem prazo de validade.

10.5 **HABILITAÇÃO FISCAL:**

10.5.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.5.2 Inscrição estadual (FIC);

10.5.3 Alvará de funcionamento do domicílio ou sede do licitante e pertinente ao seu ramo de atividade;

10.5.4 Certidão de regularidade para com as Fazendas Federal e União (certidão de tributos federais e dívida ativa da união), Estadual (Tributária e não Tributária) e Municipal, devendo ser esta última ser do domicílio ou sede do licitante e se possuir filial no Município de Paragominas/PA, as empresas que apresentarem as certidões de regularidade com dívida, deverá apresentar anexada juntamente com as mesmas o comprovante de pagamento regularizado das mesmas;

10.5.5 Prova de regularidade fiscal junto ao INSS com apresentação de Certidão Negativa de Débito;

10.5.6 Prova de regularidade relativa ao FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

10.6 **REGULARIDADE TRABALHISTA:**

10.6.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (caso a empresa tenha filiais, os documentos apresentados com relação a CNDT (certidão negativa de débitos trabalhistas) deverão ser apresentados de todas as filiais bem como da matriz, CONF. ART. 642-A DA CLT, ACRESCENTADO PELA LEI Nº 12.440 DE 07/07/2011, E NA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1470/2011 DO TST DE 24/08/2011).

10.7 **DECLARAÇÕES**

10.7.1 Declaração de que a firma não possui em seu quadro permanente menores, conforme art. 7 XXXIII da constituição Federal/88, redação dada pelo artigo 1º da emenda constitucional nº 20/98. XXXIII - Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Art. 27, da lei 8.666/93.

10.7.2 Declaração de que contratada assume inteira responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

10.8 As empresas que apresentarem as certidões de regularidades com dívida deverão apresentar juntamente com as mesmas comprovantes de pagamento regularizados (03 últimos

pagamentos) caso haja, exceto aquelas que apresentarem exigibilidade suspensa. A Certidão Negativa de Débito Municipal que deve estar REGULAR.

10.9 Os documentos referente à Habilitação Preliminar deverão ser apresentados em cópias autenticadas, ou cópias simples, mas desde devem ser apresentadas junto com as originais para serem autenticada por membro da equipe de apoio do Pregão, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas. Exceto as certidões emitidas via internet deverão ser originais.

10.10 Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto a certidão de falência e concordata, Atestado de Capacidade Técnica e Declaração Expedida pela Junta Comercial.

10.11 Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, como partes integrante do processo.

10.12 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.12.1 Em nome da licitante, e preferencialmente com número do CNPJ e com endereço respectivo;

10.12.2 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.12.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante;

Parágrafo único: Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes, matriz e filiais, com diferenças de números de documentos pertinentes ao INSS, FGTS e UNIÃO, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

CLÁUSULA XI – NA PROPOSTA FINAL

11.1 A proposta vencedora só será adjudicada/homologada, quando esta apresentar ao pregoeiro a proposta final, no prazo de 48 horas. Caso não cumpra esse período esta automaticamente desclassificada, sendo convocada a empresa com oferta subsequente.

CLÁUSULA XII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidades, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.2 Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no parágrafo 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000. Demais informações poderão ser obtidas na PMP, Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas/PA, no horário de 08hs às 11:59 hs e 14hs às 17:59hs.

12.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, ou os esclarecimentos ou providências solicitados determinem alterações no ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

CLÁUSULA XIII- DOS RECURSOS

13.1 No final da sessão, depois de declarado o vencedor do PREGÃO, qualquer licitante credenciado poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, devendo

desde logo expor suas razões em ata; quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para juntar memorial e razões do recurso por escrito, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes asseguradas vista imediata dos autos.

13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, durante a sessão, importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor.

13.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.5 O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

13.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor;

13.7 Quando o licitante se ausentar antes do termino da ata e da sessão, entregará a(o) Pregoeiro uma declaração de desistência, informando estar ciente das conseqüências deste ato, uma vez preclui o direito de recorrer quando ausente a manifestação em ata.

CLÁUSULA XIV - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de Paragominas.

14.2 Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

14.3 Ocorrendo recursos, resolvidos os mesmos, caberá ao Prefeito Municipal de Paragominas a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo competente homologação do resultado.

CLÁUSULA XV - DO CONTRATO:

15.1 A empresa vencedora quando convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos. A minuta do Contrato estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Paragominas;

15.2 O prazo de convocação será prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo PMP.

15.3 A recusa injusta do licitante vencedor em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando se às penalidades previstas neste ato convocatório.

15.4 O prazo do referido contrato será até 31 de Dezembro de 2015.

15.5 O referido Contrato poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.6 As obrigações decorrentes da licitação constarão de contrato bilateral, no qual serão discriminadas as condições estabelecidas neste edital e na proposta da vencedora.

15.7 A assinatura do Contrato será efetivada após aprovação e homologação do resultado desta Licitação, pelo Prefeito Municipal de Paragominas;

15.8 FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO:

15.8.1 Os itens constantes no presente Edital;

15.8.2 O presente Edital;

15.8.3 Proposta Comercial e orçamento discriminado;

15.9 Em caso de inexecução total ou parcial do contratado independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

15.10 Para fins de contratação, a empresa vencedora deverá possuir Certificação Digital (e-CNPJ) para assinatura do contrato através de arquivo digital, NÃO DESOBRIGARÁ a empresa da assinatura do contrato escrito.

CLÁUSULA XVI - DAS PENALIDADES

16.1 Os licitantes, participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

16.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

16.3 No caso de atraso no início do serviço/entrega de materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

16.4 Advertência por escrito;

16.5 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;

16.6 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

16.7 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

16.8 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

16.9 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

17.1 DA CONTRATANTE:

17.1.1 Havendo disponibilidade de recursos financeiros a contratante deverá efetuar os pagamentos dos bens solicitados, mediante a apresentação das Notas fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA) assinado por, no mínimo 02 assinaturas: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

17.2 DA CONTRATADA:

17.2.1 Fornecer os bens, objeto deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para as empresas localizadas no estado do PARÁ e 08 (oito) dias úteis para as empresas localizadas fora da região, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra assinada pelo Prefeito ou Vice-Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde.

17.2.2 Apresentar as Notas Fiscais acompanhada dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) para obter o **atesto** de Recebimento do servidor designado para receber os produtos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

- 17.3 Testar e instalar todos os equipamentos hospitalares, informática e processamentos de dados, eletro eletrônico e refrigeração.
- 17.4 Instalar todos os mobiliários hospitalares, administrativos e de uso geral;
- 17.5 Adotar os procedimentos necessários à entrega de: instrumentais hospitalar, material técnico hospitalar, material técnico de consumo hospitalar.
- 17.6 A empresa vencedora deverá contar com assistência técnica no estado do Pará, para os casos julgados necessários, o que será avaliado por ocasião da fase de amostras.
- 17.7 Os equipamentos deverão ser entregue juntamente com os respectivos Certificados de Garantia fornecidos pelo fabricante, nos quais estejam especificados os prazos de garantia de cada equipamento, que não deverá ser inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:
- 18.1.1 Advertência;
- 18.1.2 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 18.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 18.2 Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
- 18.3 As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XIX - DO PRAZO, DA ENTREGA, E PAGAMENTO

- 19.1 O período: até 31/12/2015
- 19.1.1 A entrega será no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis para as empresas localizadas no estado do PARÁ e 08 (oito) dias úteis para as empresas localizadas fora da região, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra assinada pelo Prefeito ou Vice-Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde.
- 19.1.2 Deverá ser entregue à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PORTE II, localizada na AV. MANOEL DIAS CORREA, URAIM II – Paragominas- PA.
- 19.2 As notas fiscal deverá ser entregue mediante atesto da Secretaria Municipal de Saúde.
- 19.3 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso 40% do valor, após o pedido (ordem de compra) e recebimento e 60% em 03 (três) parcelas dos itens referentes aos equipamentos e mobiliários permanentes e demais itens conforme solicitação (ordem de compra).
- 19.4 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor.
- 19.5 Os produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública
- 19.6 No caso do licitante sagrar-se vencedor do processo, o mesmo deverá possuir conta

bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.2 Das reuniões de abertura e julgamento da Habilitação e Propostas, lavrar - se - ão atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da comissão e licitantes presentes.

20.3 No interesse da administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

20.3.1 Adiada a data da abertura desta licitação;

20.3.2 Alteradas as condições do edital, com fixação do novo prazo para sua realização.

20.4 A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público decorrente de fato superveniente, dando ciência aos interessados desta decisão;

20.5 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6 É facultada a(o) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

20.7 A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Paragominas, reparando às suas custas os mesmos, durante a execução do contrato, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura Municipal de Paragominas.

20.8 Fica eleito o Foro da Paragominas, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas a este Edital, ou questões judiciais do futuro contrato.

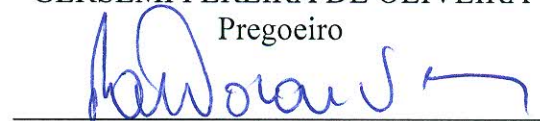
CLÁUSULA XXI - DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a), observados os preceitos de direito público e as disposições das leis que regem a matéria.

Paragominas/Pa, 28 de Janeiro de 2015.



GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro



PAULO POMBO TOCANTINS
Ordenador de despesas

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS - SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00006

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÕES
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Em papel timbrado da empresa)
Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - Nº 9/2015-00006

Pela presente, fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, para representar esta Empresa (nome) _____ e CNPJ) _____ no Pregão acima referido, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais concorrentes, assinar atas e documentos, receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento de coleta de preços em referência.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

Nome da empresa com assinatura da(s) pessoa(s) que credenciar (em) o Representante (com firmas reconhecidas)

Observação Importante: A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social, Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento. Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

DECLARAÇÃO CONCORDA COM AS CLAUSULAS DO EDITAL (PESSOA JURÍDICA)

(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - Nº 9/2015-00006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Srº (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que conhece e está de acordo com as cláusulas e condições deste Edital de Licitação. CIDADE/UF,.... de de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)
**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

(Em papel timbrado da empresa)

À

Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - N° 9/2015-00006

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do inciso V, do artigo 10, do Lei Estadual 6.474 de 06/08/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO
(Em papel timbrado da empresa)

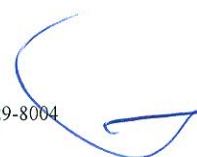
À

Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - N° 9/2015-00006

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida à Rua _____ nº _____, DECLARA, que se compromete em realizar instalação, montagem e treinamento para a perfeita utilização dos equipamentos aos servidores indicados.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação
Ref. PREGÃO - N° 9/2015-00006

Objeto: _____ (Objeto da licitação).

A empresa _____, inscrita no CNPJ n°. _____, estabelecida à Rua _____ n°. _____, **DECLARA** para os fins previstos no edital da licitação supra mencionada que é qualificada como _____ (**microempresa e/ou empresa de pequeno porte**), nos termos da Lei Complementar n° 123/2006 e, portanto assume integral responsabilidade pelas informações contidas no presente documento.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.
Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

MODELO DE DECLARAÇÃO-(art.7º, inciso XXXIII da CF)
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES
(Em papel timbrado da empresa)

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

DECLARAÇÃO DE DANOS OU PREJUÍZOS (PESSOA JURÍDICA)
(Em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA** que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Cidade/UF, DD de MMMM de 2015.

Assinatura (Sócio administrador da empresa)
CNPJ da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00006**

Anexo II

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	AMOSTRA
1	POLTRONA PARA INJETÁVEIS		30	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : Confeccionada em tubo quadrado, suporte para braço tipo concha e suporte para soro com regulagem de altura, em aço inox, leito estofado anatômico, espuma em densidade 26 revestido em courvim, na cor verde escuro, movimento de trendeamburg e reclinável (fowler) em várias posições, acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosiva, pés com ponteiros de borracha, nas dimensões aproximadas: 1,19 x 0,56 x 0,98 cm</i>						
2	POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE		30	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : Confeccionada em estrutura tubular redondo em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. reclinável, assento, encosto e apoio para pés/pernas, pés nivelados emborrachados, estofados com espuma densidade 26 não deformável, revestimento em courvim na cor azul marinho, braços articuláveis, confeccionados em estrutura tubular retangular, com revestimento estofado e acabamento em courvim. Medidas aproximadas 1,24 x 0,75</i>						
3	CAMA FOWLER ELÉTRICA COM COLCHÃO		15	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : Cama hospitalar elétrica .Quadro em viga perfilada em forma de "U", de aço carbono ASTM A36 .Estrutura em tubos redondos em aço carbono com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) .Articulado por meio de motor elétrico, para os movimentos de Fowler, Semi-Fowler, Flexão de pernas. .Grades laterais móveis em aço. .Estrado em chapa de aço. .Pés com rodízios de 3" com freios em diagonal. .Dimensões Aproximadamente: 1,90 x 0,90 x 0,64cm. Alimentação: 110/220V</i>						
4	SELADORA TEMPORIZADA P/ USO HOSPITALAR		3	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : MÁQUINA SELADORA - HOSPITALAR DE PEDAL ÁREA DE SOLDA 400 MM, ENCAPADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 430,EXCELENTE PARA FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS,DE ATÉ 400MM DE LARGURA,VOLTAGEM 110/ 220 VOLTS, COM SISTEMA DE APOIO PARA O ROLO, BARRAMENTO DE ALUMÍNIO,COM TEFLON EM CHAPA, PODE SER USADA PARA COLAR PAPEL GRAU CIRÚRGICO, TAMBÉM UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DE DOSE UNITÁRIA,COM SISTEMA DE BARRA QUENTE, UTILIZANDO PIRÔMETRO AUTOMÁTICO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA,COM SOBRECALHA PARA PROTEÇÃO.</i>						
5	PRANCHA LONGA		6	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIETILENO,COM BORDAS ARREDONADAS,E ESPAÇO PARA COLOCAR AS MÃOS, MEDIDAS 1,85 X 0,44 X 0,04 NA COR AMARELA,QUE SUPORTE PESO DE PACIENTE ATÉ 180 KG. ACOMPANHAR: JOGO COM 03 CINTOS NAS CORES PRETO, VERMELHO, AMARELO OU VERDE DE NYLON TIPO CINTO DE SEGURANÇA COM FIVELAS PRETAS EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM COSTURA EM X, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 1,60 CM DE COMPRIMENTO POR 0,50 DE LARGURA CADA CINTO.</i>						
6	LANTERNA CLINICA C/ PILHA		11	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : Para avaliação do reflexo da pupila e exames clínicos. Construída em alumínio, luz branca para melhor visualização da verdadeira cor do tecido. Acionamento para ligar e desligar sem a necessidade de manter o dedo pressionado. Lâmpada de LED com vida útil aproximada de 10.000 horas.</i>						
7	SUPORTE PARA TV LED 32"		4	UNIDADE			NÃO
	<i>Especificação : Suporte universal fixo. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática.Sustenta até 60 kg de peso.</i>						
8	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COM APOIO P/ O BRAÇO		30	UNIDADE			NÃO
	<i>Especificação : Cadeira secretária giratória, espuma injetada revestido em tecido Regulagem de altura no assento, base à gás com 05 rodízios em nylon. Braços reguláveis ergonômico.</i>						
9	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS		30	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : armario de aço com quatro prateleiras regulaveis, pintura epoxi, cor grafite, com fechadura,medidas: 198x0,45x0,90m.</i>						
10	ARMÁRIO VITRINE COM 01 PORTA COM VIDRO		12	UNIDADE			FOLDER
	<i>Especificação : 01 porta com chave, frente lados e 3 prateleiras de vidro, fundo e teto em chapa. Pintura Epoxi. Dimensões: 0,40x0,50x1,50 de altura</i>						
11	MESA DE CABECEIRA DIMENSÕES: 0,40X0,45X0,80 DE ALTURA		20	UNIDADE			FOLDER

	Especificação : Mesa hospitalar, com 01 gaveta, porta e prateleira interna, construída em chapa de aço, com acabamento em pintura eletrostática a pó, fundo anti-ferrugem, pés c/ ponteiros de borracha, dimensões aproximadas: 0,40x0,45x0,80 de altura.					
12	ESCALADA DE ALUMINIO 7 DEGRAUS		2	UNIDADE		NÃO
	Especificação : Dupla trava de segurança, única com pés articulados que se adaptam às inclinações do piso, escada tipo pintor, altura máxima (m): 2,06, altura mínima (m) 2,06, capacidade de sustentação (kg): 100, números de degraus úteis máximo 7, numeros de possibilidades de utilização 1, dimensões (AxLxP): 206x42x10cm, peso (kg) 7,6.					
13	COLCHÃO PARA BELICHE 188X78		20	UNIDADE		NÃO
	Especificação : Densidade mínima: D33					
14	ESTANTE DE AÇO C/ 5 DIVISÓRIAS		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : TAMANHO APROXIMADO: 1,85A X 0,92L X 030P CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO.					
15	LONGARINA DE 3 LUGARES		30	UNIDADE		NÃO
	Especificação : Confeccionada em polipropileno resistente com estrutura tipo concha dupla, estrutura fixa com pés de borracha, com 3 lugares possui assento e encosto em polipropileno e estrutura tubular em aço inox ou aço cromado, cor verde.					
16	CAMA BELICHE EM MADEIRA		10	UNIDADE		NÃO
	Especificação : Dimensões 188x78. Com escada acoplada. Pintura UV/Verniz					
17	CADEIRA FIXA C/ ALMOFADA		40	UNIDADE		NÃO
	Especificação : Assento e encosto médio, concha única, de 50mm de espessura, almofadas em espuma Estrutura com pés tipo esqui em tubo de aço, com sapatas protetoras em nylon, todas partes metálicas pintadas, sem braço.					
18	MESA TIPO ESCRIVANINHA		20	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Mesa modelo escrivaninha, tampo 15mm, pé de ferro com pintura epóxi, 3 gavetas com chave. Medidas 74cm alt x 60cm larg x 120cm x comp. Cores azul/cinza.					
19	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS C/ TRAVAMENTO SIMULTANEO		11	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : 4 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa C/ TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS; MEDINDO: 1335MMA X 460MML X 550MMP, NA COR CINZA. Porta etiqueta estampado Puxadores plásticos cromados Espessura da chapa: Mínimo 0,45mm					
20	RELOGIO DE PAREDE		15	UNIDADE		NÃO
21	SUPORTE PARA TV LED 42"		2	UNIDADE		NÃO
	Especificação : Suporte universal fixo. Fabricado em aço carbono com pintura eletrostática. Sustenta até 60 kg de peso.					
22	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR		2	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Em MDF melamínico de alta densidade de 25mm nas cores a definir, medindo 2,75x1,00x0,74, estrutura em metalon 50x30 parede 0,90m					
23	ARMARIO SUSPENSO C/ 06 PORTAS 3,70X0,50X0,40		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Com 6 portas, 01 prateleira, medindo 3,70x0,50x0,40 fixo na parede, tampo confeccionado em MDF melamínico de alta densidade de 15mm de espessura nas cores a definir. Porta escamoteável à 180°, bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 15mm					
24	ARMARIO SUSPENSO C/ 04 PORTAS 1,60X0,70X0,40		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Com 4 portas, 01 prateleira, medindo 1,60x0,70x0,40 fixo na parede, tampo confeccionado em MDF melamínico de alta densidade de 15mm de espessura nas cores a definir. Porta escamoteável à 180°, bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 15mm					
25	ARMARIO SUSPENSO C/ 04 PORTAS 2,00X0,50X0,40		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Com 4 portas, 01 prateleira, medindo 2,00x0,50x0,40 fixo na parede, tampo confeccionado em MDF melamínico de alta densidade de 15mm de espessura nas cores a definir. Porta escamoteável à 180°, bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 15mm					
26	ARMARIO SUSPENSO C/ 04 PORTAS 1,70X0,50X0,40		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Com 4 portas, 01 prateleira, medindo 1,70x0,50x0,40 fixo na parede, tampo confeccionado em MDF melamínico de alta densidade de 15mm de espessura nas cores a definir. Porta escamoteável à 180°, bordas aparentes encabeçadas com fita de poliestireno de 15mm					
27	MESA PARA REFEITÓRIO		2	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Confeccionada em tubo industrial 30x50, com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostático (epóxi) com secagem em estufa. Tampo confeccionado em MDF 25mm (mínimo), revestido em fórmica. Com 8 bancos individuais articulados que podem ser recolhidos para baixo da mesa, confeccionado em MDF, revestido em fórmica.					
28	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 16 PORTAS (4x4) CINZA CHAPA 24 C/ FECHADURA		2	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : - Roupeiro de aço com 16 portas. - Medidas aproximadas do armário: 195 x 124,5 x 41 cm (AxLxP) - Medidas aproximadas das Portas (compartimentos): 30,5 x 27,1 x 41 cm					

	(AxLxP) - Uma veneziana em cada porta para ventilação - Dois cabides de poliuretano em cada compartimento - Com fechadura. Entretanto este produto pode ser fabricado com pitão para cadeados. - Fabricado em chapa de aço 22:24 - Capacidade de 35kg por plano - Estrutura solidamente soldada não desmontável - Pintura Epóxi com maior durabilidade - Dobradiças internas reforçadas que dificultam tentativas de arrombamento - Pés que evita o contato da base com o piso, diminuindo o risco oxidação, normalmente causada no processo de limpeza do ambiente; - Perfeito nivelamento.					
29	LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA		3	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : CONJUNTO COM 04 UNIDADES NAS CORES VERDE,AMARELO,VERMELHO,AZUL: CAPACIDADE 120 LITROS, CONFECCIONADA COM TAMPA E EM PLÁSTICO REFORÇADO					
30	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EM PLASTICO REFORÇADO		30	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : EM PLÁSTICO REFORÇADO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, PARA EVITAR RISCOS DE CONTAMINAÇÃO.CAPACIDADE 60 LITROS.POSSUIR APROXIMADAMENTE MEDIDAS EXTERNAS: 42 CM COMPRIMENTO X 50CM LARGURA X 68 CM ALTURA.NA COR BRANCO.					
31	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL EM POLIPROPILENO		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, POSSUIR ARMAÇÃO EM FERRO, COM ACABAMENTO ZINCADO.COM PEDAL. CAPACIDADE 100 LITROS. POSSUIR APROXIMADAMENTE 84 X 49 X 38 CM (ALTURA X COMP X LARG). NA COR BRANCO.					
32	LIXEIRA 15L BASCULANTE		30	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : em inox.					
33	LIXEIRA 50L COM TAMPA E PEDAL		20	UNIDADE		FOLDER
34	LIXEIRA 20L COM TAMPA E PEDAL		12	UNIDADE		FOLDER
35	GELADEIRA INDUSTRIAL 4 PORTAS EM INOX C/CONTROLADOR DIGITAL		1	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : - Refrigerador industrial, com 04 portas, capacidade 1.000 litros, dimensões aproximadas 130x75x205. - Revestimento interno e externo em aço inoxidável padrão AISI 430, interno fosco e externo escovado. - Prateleiras internas gradeadas, em aço inoxidável 430. - Isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. - Sistema de refrigeração através de unidade condensadora hermética selada com ar forçado. - Consumo aproximado: 840watts - Voltagem: 220v					
36	FRIGOBAR 120LTS		2	UNIDADE		FOLDER
	Especificação: alimentação 110 volts; peso aprox. do produto: 28 kg; Dimensões aprox. do produto (LxAxP): 49,5x88x54cm					
37	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA C/ CAPACIDADE DE 20KG		1	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : CORPO EXTERNO: laterais de apoio e base estrutural em chapa de aço, com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. Revestida em chapas de aço inoxidável AISI-304 nas partes internas. Tambor confeccionado em aço inox 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox. BARREIRA: em chapa aço 1020 ou aço inox AISI-304 (opcional). Amplo visor de ambientes, tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. CESTO: em chapa de aço inox AISI-304 (ABNT) simetricamente perfurados e repuxados. Portas em aço inoxidável, sendo a interna corrediça com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 (ABNT) simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica. TRANSMISSÃO: Inversor de frequência. A transmissão é feita através de polias e correias tipo "V" (motorreductor). FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO: Composto por painel de comando de ambos os lados (Sujo, Limpo), constituído de chave liga /desliga, botão para posicionamento do cesto interno, timer (temporizador), termômetro, lâmpada, sinalizadora de porta aberta e emergência. Alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo. SEGURANÇA: tampa de proteção em chapa de aço 1020 com tratamento químico anticorrosão por imersão (ecolt) com pintura eletrostática a pó. Trava magnética de segurança com contatos supervisionados. Botoeiras de emergência lado limpo e lado sujo, trava magnética instalada nas portas (NR-12), somente liberando o funcionamento com as portas fechadas. Se o equipamento, estando em funcionamento, a porta permanece travada por meio de trava magnética, o que impede a abertura da porta não permitindo acesso a zona de perigo. Sistema de frenagem automática, em caso de abertura das portas antes do término do ciclo.					
38	SECADOR ROTATIVO CAPACIDADE 20KG		1	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Secador Rotativo para roupas, industrial com capacidade para 20kg de roupa por carga, montada com estrutura robusta de aço - carbono e com tratamento anti - óxido. Tambor interno confeccionado em tela de arame galvanizado ou chapa perfurada. Tampa frontal com visor de vidro temperado e dispositivo que desliga as resistências (secador elétrico), 220					

	vólts. Termômetro e termostato para controle de temperatura (secador elétricos possuem resistências tubulares de aço inoxidável 1000 Watts cada). Gaveta com tela para reter felpas e limpeza diária. Proteção traseira cobrindo as partes móveis da máquina.					
39	GELADEIRA 380L FROST FREE		2	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : 2 Portas Frost Free; Capacidade 370 a 380 L; Consumo de energia baixo; Cor Branca; 110V.					
40	FREEZER VERTICAL		2	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Cor: Branca; Tipo de degelo: Frost Free; Consumo de energia baixo; Rodízios para transporte; Capacidade total: 210 a 276 L					
41	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS C/FORNO		1	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Fogão produzido em aço galvanizado, registro cromado, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. Grelhas e queimadores em ferro fundido. Capacidade do forno mínimo de 62 litros.					
42	BEBEDOURO DE COLUNA		8	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : tipo: garrafão coluna, capacidade de refrigeração: maior ou igual a 5L/h-temperatura ambiente, cores: branco ou inox, Função: água gelada ou natural, tipo de acionamento: Torneira p/ água gelada e natural, baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização. Alimentação: 110v ou 220v. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo, Reservatório de água com serpentina externa; facilita a higienização e não altera as propriedades da água; torneiras de grande vazão, totalmente desmontáveis, agilizam o uso e facilitam a higienização e manutenção, termostato regulável fixado na parte traseira, altura s/ garrafão: 98,0cm altura c/garrafão aproximadamente: 138,0cm largura 31,6 cm profundidade 33,3 cm.					
43	REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA		5	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Haste flexível cromada, altura regulável, base tubular com acabamento em pintura eletrostática, pés com rodízios.					
44	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL COM SENSOR ADULTO INFANTIL E NEONATAL		15	UNIDADE		FOLDER
45	CADEIRA PARA COLETA COM BRAÇADEIRA ACOPLADA		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Cadeira reclinável para coleta de material de laboratório. Possuir apoio de braço ajustável e articulável para o posicionamento do braço do paciente; Braçadeira confeccionada em material de fácil assepsia; Estrutura constituída (ou revestida) de material antiferruginoso; Apresentar suporte para cabeça; Estofado.					
46	MACA COM GRADES REMOVÍVEIS E RODAS COM TRAVAS.		8	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Leito removíveis construído em chapa de aço inox, com cabeceira regulável através de cremalheira. pára-choque de borracha. base construída em tubos redondos de aço inox, provida de rodas giratórias de 5" sendo duas com freios na diagonal. grades laterais em aço inox escamoteáveis tratamento anti - ferruginoso, haste de soro aço inox em formato "I", nas dimensões aproximadas: 1.90 cm x 0,60cm x 0,90 cm.					
47	HAMPER HOSPITALAR EM INOX		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : EM INOX COM 03 RODÍZIOS, ACOMPANHA SACO EM LONA.					
48	DESTILADOR DE AGUA 2L/ HORA 220V		2	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Construído totalmente em aço inox, bacia, tubo condensador, cupula interna, cupula externa, inclusive partes em contato com água destilada, controle para desligar automático na falta de água pressostato, equipado com lampada piloto, contatora de segurança, dispensando assim ampola de mercúrio, acompanha suporte para instalação na parede. -Potencia: 2000w -Voltagem: 220 volts -Garantia: 1 ano					
49	ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Fácil limpeza e higienização. Portátil, silencioso, econômico e de fácil manuseio. Sem necessidade de manutenção e lubrificantes. Capacidade do recipiente : 1,3 litros. Voltagem : 110 / 220 VCA. Tensão de operação: 110/220 (VCA) Freqüência: 60Hz Consumo: 70W Sistema: Diafragma Vácuo: de 0 a 23" Hg (regulável) Válvula automática de nível Dimensões da embalagem: C = 35,0cm; L = 17,0cm; A = 22,0cm Peso total com embalagem: 2,6kg					
50	MESA DE MAYO EPÓXI COM BANDEJA EM INÓX COM RODÍZIOS		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Mesa auxiliar de mayo em epoxi. Dimensões: 0,68x0,47x0,85. Estrutura em tubo redondo de 1"x1,20 com anel de fixação. Suporte para bandeja cromado. Bandeja em inóx medindo 0,48x 0,32cm. Pés com rodízios. Acabamento em pintura epoxi. Altura máxima: 1.20 m.					
51	ESCADA 2 DEGRAUS		30	UNIDADE		NÃO
	Especificação : de ferro piso antiderrapante, estrutura tubular em aço redondo; pés protegidos por ponteiros plásticos; acabamento					

	com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura.					
52	SUPOORTE DE HAMPER AÇO INOX		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Armação tubular inox, Diâmetro de 500mm, cesto em forte tecido, pés com rodízios de 2". Larg.: 0,50m x Alt.: 0,80m. Capacidade 100L					
53	MESA AUXILIAR P/ INSTRUMENTAL		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Mesa auxiliar, tampo e prateleira de aço inox, montada em tubos de aço inox. Rodas de 3". Tamanho: 0,93 x 0,50 x 0,80m					
54	NEGATOSCOPIO DE 02 CORPOS		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : 110V - Estrutura em chapa de aço; Painel em acrílico branco; Interruptor liga-desliga; Prendedores de radiografia em aço inox; Luminosidade através de lâmpadas fluorescentes; Acabamento com pintura eletrostática a pó; Dimensões: 0,70m largura x 0,50m altura x 0,11m profundidade.					
55	SUPOORTE PARA SORO		20	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : estrutura em tubos de aço INOX, pés com quatro rodízios de 3 polegadas, haste regulável por borboleta em aço inoxidável. Altura: máxima 2M e mínima 1,20M					
56	FOCO CIRURGICO MÓVEL		4	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Composto por base móvel com rodízio, de cúpula única e bateria interna recarregável. Possuir nível de luminosidade mínimo de 30.000 lux, a 1 metro de distância, filtro calórico, sistema de alimentação por rede elétrica e sistema de emergência com carregador automático de bateria, temperatura de cor entre 3.200 a 4.300 kelvin, sistema de focalização regulável através de manopla esterilizável, sistemas de braços articuláveis para movimentos mínimos de torção e flexão. Acessórios básicos: Cabo de alimentação conforme ABNT, com no mínimo 2 m, lâmpadas sobressalentes, manopla esterilizável extra.					
57	MESA AUXILIAR		4	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Em tubos inox de 7/8" x 1,0mm. Tampo e prateleira construído em chapa inox de 0,80mm. Pés com ponteiros. Dimensões 0,40m x 0,40m x 0,80m.					
58	MESA PARA EXAME CLÍNICO		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : -Estrutura em tubos de aço redondos, acabamento em pintura epóxi branca, leito estofado revestido em courvin verde, cabeceira regulável por meio de cremalheira, pés protegidos por ponteiros plásticos. Dimensões: comp. 180cm x larg. 65cm x alt. 85cm.					
59	BANCADA COM CUBA E ARMÁRIOS		7	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Tamanho: 321 X 238					
60	CARRO DE CURATIVO		3	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Em tubos pintados de 7/8" x 0,9mm de espessura, tampo e prateleira em chapa pintada de 0,75mm de espessura, com varandas em ferro 3/8". Pés com rodízios de 2". Dimensões 0,45m x 0,75m x 0,80m.					
61	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIÁTRICO		4	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE PEDESTAL COM RODÍZIO INFALTIL					
62	BANCO GIRATORIO PINTADO ASSENTO ESTOFADO C/ RODAS		15	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : com encosto e assento giratorios, estofado com espuma injeta 4cm de espessura, revestimento de couvin, altura regulável, 5 pes de rodízios.					
63	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA		4	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : .Possui concha para melhor acomodar o bebê .Possui escala antropométrica gravada na concha de até 55cm .Pés reguláveis .Capacidade mínima de 15 kg .Gradação: de 5g em 5g .Função TARA .Display com 6 dígitos .Chave seletora de tensão de 110/220V Aferida pelo INMETRO					
64	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Estrutural em chapa de aço carbono Acabamento em tinta poliuretano branco Régua antropométrica com escala de 2,00m em alumínio Capacidade para 300Kg, divisões de 100g Plataforma na medida de 550x390mm Régua em latão cromado Cursor em aço inoxidável Aferida e certificada pelo INMETRO					
65	OTO OFTALMOSCÓPIO		6	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : CONJUNTO DIAGNÓSTICO COM CABO DE METAL PARA 02 PILHAS MÉDIAS, UMA CABEÇA DE OTOSCÓPIO, UMA CABEÇA DE OFTALMOSCÓPIO, 5 ESPÉCULOS AURICULARES, 01 ESPÉCULO NASAL DE DUPLAY, 01 LÂMPADA ANGULAR PARA GARGANTA, 01 ABAIXA LÍNGUA, 01 ESPELHO LARÍNGELO DE 22MM, 01 ESPELHO POST NASAL DE 18MM E 01 LÂMPADA SOBRESSALENTE.					
66	BERÇO HOSPITALAR PEDIÁTRICO		10	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Confeccionado em tubo de aço 19,05mm x 1,20mm, grades laterais fixas em tubo de aço 15,87mm x 1,20mm, estrado em tiras de chapa de aço 0,90mm, com pintura eletrostática pó (epóxi) após tratamento antiferruginoso. Com colchão compatível, pés com ponteiros de PVC antiderrapantes. Comprimento: 0,95m, largura: 0,42m, altura: 0,75m.					

67	SUPOORTE DE BRAÇO		15	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Dispositivo para apoio / descanso do braço durante a aplicação de líquidos intravenosos e coleta de sangue. Base em tubo retangular (30 x 50mm). ACABAMENTO EM AÇO INÓX						
68	MACA GINECOLÓGICA		2	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Automática, com 6 comandos acionados através de pedal remoto, para movimento de assento, encosto e prolongador de pernas. . Encosto anatômico. . Cabeceira articulada. . Braços de apoio fixos e carenados. . Perneiras. . Bandeja escamoteável de inóx para coleta de secreção. . Movimentos acionados através de motorreductor Bosch (isento de óleo). Altura: de 68 cm a 90cm Comprimento: 180cm Largura: 68cm com perneiras Peso Líquido: 109Kg						
69	MESA CLINICA SEM RODIZIOS		8	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : MESA CLINICA DIVÃ Cabeceira Reclinavel Construída em tubos pintados de 1"1/4; Leito estofado com cabeceira regulável; Revestimento em corano Pés com ponteiros plásticos; Dimensões aproximadas: 1,80x0,65x0,80m. Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática à pó.						
70	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL A PILHA		10	UNIDADE			FOLDER
71	BIOMBO DE PVC 180 X 165CM SANFONADO		20	UNIDADE			FOLDER
72	DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL		2	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : FAIXA DE MEDIDA BCF DE 50 A 240BATIDAS POR MINUTO, BOTAO DE REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME BATERIA DE 9VX200MAH RECARREGÁVEL C/ CARREGADOR DE BATERIA DE REDE ELÉTRICA EM 110 OU 220V SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SONS, DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, FONE DE OUVIDO						
73	CARRO DE EMERGENCIA EM ACO INOX		4	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Em inox, com tampa, 3 gavetas, sendo 1 com divisória para medicamento. Filtro de linha com quatro saídas						
74	NEBULIZADOR C/ 4 SAIDAS 110VOLTS C/ SUPORTE SOBRE RODIZIOS		10	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : NEBULIZADOR HOSPITALAR PARA OXIGÊNIO.						
75	DETECTOR FETAL PORTÁTIL		4	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : sonar para batimentos cardiacos fetais, modelo portátil, aucusta de batimentos cardiacos fetais por metodos de ultra-som, saída para fone de ouvido, alta sensibilidade, botão liga/desliga com regulagem de volume, porta transdutor e encaixe para bateria, alimentação 02 baterias de 9 volts cada, frequencia 2,2 mhz, dimensões 48x85x190 mm, peso líquido 500 gr, garantia 2 anos Acessórios acompanhantes: fone de ouvido, capa protetora em couro sintético, 2 baterias 9V, Gel e manual.						
76	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "CURVAS" 0, 1 E 2		4	KIT			FOLDER
	Especificação : 0, 1 e 2 lampadas halógenas.						
77	CARRO FUNCIONAL LIMPEZA		6	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Medidas: 116 cm comprimento x 57 cm largua x 100 cm altura, peso aproximado 18 k. Acompanha: 01 (um) Balde Esprededor Doblô 30 litros, c/ divisão para água limpa e água suja.						
78	CARRO TRANSPORTE DE MATERIAL FECHADO		3	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Construído em chapa de aço inox, com duas portas laterais e prateleira interna, rodas de 3", e pára-choque de borracha. Dimensões aproximadas de : 1,00 x 0,60 x 0,80m.						
79	CARRO PORTA DETRITOS		5	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Confeccionado em aço inox, com acionador de abertura da tampa feita por pedal. com 04 rodízios com capacidade de 80 litros .						
80	CARRO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER C/COBERTURA		3	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Leito confeccionado em chapa de aço inox, possuindo rebaixo e declive para escoamento de líquidos. base em tubo de aço-carbono esmaltado, providos de rodízios de 8", sendo 2 com freios (na posição diagonal). cobertura removível confeccionada em alumínio. dimensões aproximadas do leito: 1,90cm x 0,6cm x 0,80 cm de altura.						
81	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA		2	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Construído em chapa de aço de nº 22 com três prateleiras. Com alça e com pára-choque de borracha em toda volta. Rodízios de 125mm de diâmetro. Dimensões: 0,90 x 0,50 x 1,15m. Rodízios com freios de dupla ação em diagonal.						
82	CARRO TRANSPORTE/BANDEJA/ALIMENTOS		2	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Possuir total estrutura em aço inox; possuir no mínimo 3 prateleiras, possuir corrimão aço inox pés com rodízios de 5" para - choque ao redor ; possuir rodas frontais com sistema de giro livre nas dimensões aproximadas : 0.65 cm x 1.05 cm x 1.00 m de altura.						
83	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SERVIDA		2	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Estrutura em chapa de aço inoxidável; tampa removível em chapa de aço inoxidável; válvula para escoamento de líquidos; puxador em tubo de aço inoxidável; chassi em chapa de aço pintada com paracheque de borracha; rodas de 6", sendo 2 fixas e 2 giratórias; opção sem tampa (mi-616) medidas						

	externas: comprimento: 1100mm largura: 660 mm altura: 830mm					
84	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA PORTATIL COM BATERIA RECARREGAVEL	10	UNIDADE			FOLDER
	<p>Especificação : alimentação por fonte de corrente contínua de 12volts. alimentação por tensão de rede 220 volts/60 hz e por bateria de 12 volts. possibilidade de utilizar diversos tamanhos de seringa (10, 20, 50 e 100ml) programação e regulagem individual de fluxo para cada seringa. peso máximo com bateria 4 kg. alarmes sonoros e luminosos de erro de seringa, parada ou fim de perfusão, supressão ou defeito de programação, bateria baixa. fluxo com um mínimo de 0,1 ml/hora. erro máximo de 3% com a seringa. alimentação externa 220 v / 60 hz e 12 v (via acendedor de cigarros de ambulância). alimentação interna via bateria de 12 v gelatinosa selada. autonomia de bateria mínima de 1,5 horas no regime de carga total. autonomia mínima de 2 horas. recarregador de carga lenta e rápida para 1 a 4 baterias, com alimentação por tensão de rede 220v e 60hz.</p>					
85	AUTOCLAVE HORIZONTAL VOLUME 101	1	UNIDADE			FOLDER
	<p>Especificação : - CAPACIDADE NOMINAL DE 101 LITROS, MEDINDO INTERNAMENTE 410 X 410 X 600 MM, PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. GERADOR DE VAPOR: AE POSSUI GERADOR DE VAPOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLADO À CÂMARA EXTERNA E LOCALIZADO NA SEÇÃO INFERIOR DA AUTOCLAVE. A BOMBA DE ÁGUA DISPONÍVEL NO SISTEMA PERMITE QUE A ÁGUA SEJA INJETADA INDEPENDENTE DA PRESSÃO EXISTENTE. AQUECIMENTO: E O AQUECIMENTO DA AUTOCLAVE SE DÁ ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBUTIDOS NO GERADOR DE VAPOR. POSSUI CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, QUE EVITA O ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS NA FALTA DE ÁGUA. A ÁGUA QUE ABASTECE O GERADOR DE VAPOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 11.816 E NBR ISO 11.134. PORTA: 1 -POSSUI UMA PORTA COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO MANUAL, QUE CONSISTE EM TAMPA E ACESSÓRIOS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFIS MISTOS, BASEANDO-SE EM MOVIMENTO CENTRAL POR VOLANTE, EM MATERIAL NÃO CONDUTOR DE CALOR. A VEDAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE PERFIL EM SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, ALOJADO EM CANAL. VOLTAGEM: D TENSÃO DE TRABALHO: 220 VOLTS, TRIFÁSICO, 60 HZ - COMANDO: D TODO O SISTEMA É GERENCIADO POR CLP COM PONTOS DE ENTRADAS E SAÍDAS EXPANSÍVEIS, QUE É RESPONSÁVEL PELO COMANDO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS DE AUTOMAÇÃO ENVOLVENDO LÓGICA DE RELÉS, SEQUENCIAMENTO, TEMPORIZAÇÃO, CONTAGEM, OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, MANIPULAÇÃO DE TABELAS, ALARMES, INSTRUÇÕES ESPECIAIS. O FUNCIONAMENTO É AUTOMÁTICO, COM PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL COM SELEÇÃO DE PARÂMETROS PONTO A PONTO VIA IHM (INTERFACE HOMEM-MÁQUINA). O IHM É DO TIPO TOUCH-SCREEN ONDE É POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, INSERÇÃO DE DADOS DE PROGRAMAÇÃO, SENHAS E MENSAGENS DE ALARMES. ESTE SISTEMA DISPÕE DE SAÍDA PARA IMPRESSORA ESPECÍFICA, ONDE VISANDO MANTER OS REQUISITOS NORMATIVOS E NECESSIDADES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PODERÁ SER CONTEMPLADO NESTE EQUIPAMENTO UMA IMPRESSORA MATRICIAL SERIAL DE PAINEL (41 COLUNAS) PARA REGISTRO DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO CLIENTE; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA E HORA EM TEMPO REAL; CICLO SELECIONADO; NÚMERO DO CICLO; CÓDIGO DO OPERADOR; TEMPO, NÚMERO DE PULSOS E PRESSÃO DE PRÉ-VÁCUO; SET-POINT; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO/EXPOSIÇÃO; TEMPO DE SECAGEM; TEMPO DE RESFRIAMENTO (SE HOUVER DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO); PRESSÃO DE TRABALHO; PRESSÃO DE VÁCUO; HORÁRIO DE CADA EVENTO (PRÉ-VÁCUO, AQUECIMENTO COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURAS E PRESSÕES, ESTERILIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E PRESSÕES, SECAGEM COM INDICAÇÃO DE TEMPO, RESFRIAMENTO COM INDICAÇÃO DE TEMPO, FINAL DE CICLO); E CAMPO PARA ASSINATURA DO OPERADOR E SUPERVISOR. O INTERVALO DE IMPRESSÃO É PROGRAMÁVEL. RANGE DE TEMPERATURA: D O SISTEMA PERMITE INÚMERAS CONFIGURAÇÕES DE CICLOS, ONDE O PRÉ-VÁCUO PODE SER PROGRAMADO COM ATÉ 5 PULSOS DE VÁCUO E CADA PULSO DE 0 A 999 SEGUNDOS. A FASE DE EXPOSIÇÃO PODE SER PROGRAMADA DE 1 À 999 MINUTOS. A DESCOMPRESSÃO PODE SER ENTRE NULA, LENTA E RÁPIDA. A FASE DE SECAGEM PODE SER PROGRAMADA ENTRE 0 E 99 MINUTOS. A TEMPERATURA DE TRABALHO PODE SER PROGRAMADA DE 100 À 134°C COM ESCALA DE 1 EM 1 GRAU E O VÁCUO PODE SER PROGRAMADO DE 0 À -99</p>					

<p>KGf/CM², COM ESCALA DE 0,01 EM 0,01 KGf/CM². CICLOS: H- O SISTEMA DISPÕE DE CICLOS PREVIAMENTE CONFIGURADOS DE FÁBRICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PACOTES DE TECIDOS, BORRACHAS E SILICONES TERMORRESISTENTES, LUVAS, VIDRARIAS E INSTRUMENTAIS. ALÉM DESTES O SISTEMA TAMBÉM DISPONIBILIZA CICLOS PARA TESTES DE PENETRAÇÃO DE VAPOR, QUE AVALIA A CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AR (BOWIE & DICK). PAINEL DE COMANDO: B- O PAINEL DE COMANDO É DISPOSTO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO, EM POSIÇÃO ERGONÔMICA, COMPOSTO POR INDICADOR DE APARELHO LIGADO, IHM (INTERFACE HOMEM-MÁQUINA), MICROPROCESSADOR, IMPRESSORA (SE CONTEMPLADA NO ESCOPO DE FORNECIMENTO), CHAVE GERAL, MANOVACUÔMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA COM ESCALA NEGATIVA DE 0 À 660 MM/HG E ESCALA POSITIVA DE 0 À 3 KGf/CM² E MANÔMETRO PARA CÂMARA EXTERNA COM ESCAPAMENTO AUTOCLAVE HORIZONTAL, VOLUME: 101 - CAPACIDADE NOMINAL DE 101 LITROS, MEDINDO INTERNAMENTE 410 X 410 X 600 MM, PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. GERADOR DE VAPOR: AE POSSUI GERADOR DE VAPOR EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLADO À CÂMARA EXTERNA E LOCALIZADO NA SEÇÃO INFERIOR DA AUTOCLAVE. A BOMBA DE ÁGUA DISPONÍVEL NO SISTEMA PERMITE QUE A ÁGUA SEJA INJETADA INDEPENDENTE DA PRESSÃO EXISTENTE. AQUECIMENTO: E O AQUECIMENTO DA AUTOCLAVE SE DÁ ATRAVÉS DE RESISTÊNCIAS ELÉTRICAS DE AÇO INOXIDÁVEL, EMBUTIDOS NO GERADOR DE VAPOR. POSSUI CONTROLE DE NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA, QUE EVITA O ACIONAMENTO DAS RESISTÊNCIAS NA FALTA DE ÁGUA. A ÁGUA QUE ABASTECE O GERADOR DE VAPOR DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR 11.816 E NBR ISO 11.134. PORTA: 1 -POSSUI UMA PORTA COM DISPOSITIVO DE FECHAMENTO MANUAL, QUE CONSISTE EM TAMPA E ACESSÓRIOS CONSTRUÍDOS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PERFIS MISTOS, BASEANDO-SE EM MOVIMENTO CENTRAL POR VOLANTE, EM MATERIAL NÃO CONDUTOR DE CALOR. A VEDAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE PERFIL EM SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, ALOJADO EM CANAL. VOLTAGEM: D TENSÃO DE TRABALHO: 220 VOLTS, TRIFÁSICO, 60 HZ - COMANDO: D TODO O SISTEMA É GERENCIADO POR CLP COM PONTOS DE ENTRADAS E SAÍDAS EXPANSÍVEIS, QUE É RESPONSÁVEL PELO COMANDO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS DE AUTOMAÇÃO ENVOLVENDO LÓGICA DE RELÉS, SEQÜENCIAMENTO, TEMPORIZAÇÃO, CONTAGEM, OPERAÇÕES ARITMÉTICAS, MANIPULAÇÃO DE TABELAS, ALARMES, INSTRUÇÕES ESPECIAIS. O FUNCIONAMENTO É AUTOMÁTICO, COM PROGRAMAÇÃO FLEXÍVEL COM SELEÇÃO DE PARÂMETROS PONTO A PONTO VIA IHM (INTERFACE HOMEM-MÁQUINA). O IHM É DO TIPO TOUCH-SCREEN ONDE É POSSÍVEL A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS, INSERÇÃO DE DADOS DE PROGRAMAÇÃO, SENHAS E MENSAGENS DE ALARMES. ESTE SISTEMA DISPÕE DE SAÍDA PARA IMPRESSORA ESPECÍFICA, ONDE VISANDO MANTER OS REQUISITOS NORMATIVOS E NECESSIDADES DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PODERÁ SER CONTEMPLADO NESTE EQUIPAMENTO UMA IMPRESSORA MATRICIAL SERIAL DE PAINEL (41 COLUNAS) PARA REGISTRO DAS SEGUINTE INFORMações: NOME DO CLIENTE; NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; DATA E HORA EM TEMPO REAL; CICLO SELECIONADO; NÚMERO DO CICLO; CÓDIGO DO OPERADOR; TEMPO, NÚMERO DE PULSOS E PRESSÃO DE PRÉ-VÁCUO; SET-POINT; TEMPO DE ESTERILIZAÇÃO/EXPOSIÇÃO; TEMPO DE SECAGEM; TEMPO DE RESFRIAMENTO (SE HOUVER DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO); PRESSÃO DE TRABALHO; PRESSÃO DE VÁCUO; HORÁRIO DE CADA EVENTO (PRÉ-VÁCUO, AQUECIMENTO COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURAS E PRESSÕES, ESTERILIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E PRESSÕES, SECAGEM COM INDICAÇÃO DE TEMPO, RESFRIAMENTO COM INDICAÇÃO DE TEMPO, FINAL DE CICLO); E CAMPO PARA ASSINATURA DO OPERADOR E SUPERVISOR. O INTERVALO DE IMPRESSÃO É PROGRAMÁVEL. RANGE DE TEMPERATURA: D O SISTEMA PERMITE INÚMERAS CONFIGURAÇÕES DE CICLOS, ONDE O PRÉ-VÁCUO PODE SER PROGRAMADO COM ATÉ 5 PULSOS DE VÁCUO E CADA PULSO DE 0 A 999 SEGUNDOS. A FASE DE EXPOSIÇÃO PODE SER PROGRAMADA DE 1 À 999 MINUTOS. A DESCOMPRESSÃO PODE SER ENTRE NULA, LENTA E RÁPIDA. A FASE DE SECAGEM PODE SER PROGRAMADA ENTRE 0 E 99 MINUTOS. A TEMPERATURA DE TRABALHO PODE SER PROGRAMADA DE 100 À 134°C COM ESCALA DE 1 EM 1</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

	GRAU E O VÁCUO PODE SER PROGRAMADO DE 0 A -99 KGF/CM ² , COM ESCALA DE 0,01 EM 0,01 KGF/CM ² . CICLOS: H- O SISTEMA DISPÕE DE CICLOS PREVIAMENTE CONFIGURADOS DE FÁBRICA PARA ESTERILIZAÇÃO DE PACOTES DE TECIDOS, BORRACHAS E SILICONES TERMORRESISTENTES, LUVAS, VIDRARIAS E INSTRUMENTAIS. ALÉM DESTES O SISTEMA TAMBÉM DISPONIBILIZA CICLOS PARA TESTES DE PENETRAÇÃO DE VAPOR, QUE AVALIA A CAPACIDADE DE REMOÇÃO DE AR (BOWIE & DICK). PAINEL DE COMANDO: B- O PAINEL DE COMANDO É DISPOSTO NA LATERAL DO EQUIPAMENTO, EM POSIÇÃO ERGONÔMICA, COMPOSTO POR INDICADOR DE APARELHO LIGADO, IHM (INTERFACE HOMEM-MÁQUINA), MICROPROCESSADOR, IMPRESSORA (SE CONTEMPLADA NO ESCOPO DE FORNECIMENTO), CHAVE GERAL, MANOVACUÔMETRO PARA VISUALIZAÇÃO DA PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA COM ESCALA NEGATIVA DE 0 A 660 MM/HG E ESCALA POSITIVA DE 0 A 3 KGF/CM ² E MANÔMETRO PARA CÂMARA EXTERNA COM ESCAPAMENTO					
86	CARRO DE EMERGENCIA		4	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : Descrição chapa de aço carbono, suporte para soro em aço inox - suporte para cilindro de oxigenio - pára-choque de borracha - tabua de massagem cardíaca - pintura eletrostática a pó - procedencia nacional. garantia de 01 ano contra defeito de fabricação.</i>					
87	SERRA ELETRICA		2	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : SERRA ELÉTRICA PARA GESSO: PARA REMOÇÃO DE GESSO, ACESSÓRIOS: 02 LAMINA (DISCO DE SERRA) DE 2,0" E 2,5"POLEGADAS E CHAVE DE BOCA COMBINADA.</i>					
88	MONITOR MULTIPARAMETRO		5	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : Controle automático de ganho. Detecção da onda, por software inteligente. Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo. Permite o uso de cabo paciente de 3 e 5 vias. Visualização das sete derivações. Permite e interligação com central e desfibrilador. Operação no modo Filtro e Diagnóstico. Faixa de medidas 0 a 300 bpm. Precisão: 1bpm ou ñ2% (a que for o maior). Alarmes de situação para ausências de sensor de oximetria, de cabo paciente, de assistolia, de limites máximos e mínimos para todos os parâmetros. Indicação sonora com 3 tons diferentes e volume ajustável digitalmente. Indicação Visual. Indicação diferenciada para assistolia. Técnicas de espectrofotometria e plestismografia. Mostra os valores medidas de SpO2 e pulso. Curva Plestismográfica. Indica qualidade de sinal, procurando pulso e pulso fraco. Faixa de medidas SpO2 0 a 100%. Faixa SpO2: ñ2% 70 a 100%. Faixa de medidas Pulso: 30 a 240 bpm Precisão Pulso: ñ3 bpm ou ñ2% (a que for o maior).Tendência para variação da frequência cardíaca e SpO2 nas últimas 72 h. Visualização em intervalos ajustáveis de 30 min, 1h, 2h, 3h, 6h, 12h, 24h, 48h, 72h. Escala automática de 0-máx. ou min-máx. ALIMENTAÇÃO: Rede Elétrica - 110 a 220 Vac - 50/60Hz ,Fonte externa: 12 Vdc (estabilizada). Bateria: chumbo-ácido, 12 Vdc, recarga interna e automática, Uso aproximado de 8 h para ECG quando totalmente. ESPECIFICAÇÕES GERAIS: Congelamento das formas de onda de ECG e SpO2. Monitoração no modo adulto e neonatal. Ajuste digital do contraste do display. Controle digital do volume do bip de pulso e alarmes. Ajuste de velocidade de traçado para 25 ou 50 mm/s. Ajuda "on-line" com 41 páginas na tela. Indicação de carregando bateria, bateria fraca, rede elétrica ou só bateria. Desligamento automático no caso de limite mínimo de carga de bateria carregada. Tempo de recarga: 16h quando totalmente descarregada. REGISTRO NA ANVISA</i>					
89	CARDIOVERSOR BIFASICO C/ OXIMETRIA		4	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : Cardioversor com tecnologia Bifásica Exponencial Truncada: Portátil, transportável e microprocessado. Possui tela colorida em cristal líquido (LCD) de alta resolução de 5,6 polegadas, para a monitorização cardíaca dos sinais vitais. Possui suporte para fixar as pás e alça para transporte (parte integrante do gabinete), para que possa ser manuseado isoladamente independente da bolsa de alojamento. Características Técnicas:" Desfibrilação de 1 a 200 joules (bifásico) com opcional de até 360 joules bifásicos. Desfibrilação na forma de onda bifásica exponencial truncada, com carga de nas escalas de: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50 Joules para desfibrilação interna adulto (através da pá interna) e externa infantil (através da pá externa infantil) a carga é ajustada automaticamente, e de 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 70, 90, 100, 110, 120, 150, 180, 200 Joules para desfibrilação externa adulto (através de pás externa adulto) a carga é ajustada manualmente, com instruções de operação no próprio painel do CARDIOVERSOR, ou outra qualquer configuração de energia desejada pelo usuário. Pás externas adulto/infantil devem ser intercambiáveis. Configuração automática para disparos em 150,</i>					

	200 e 200 joules adaptáveis a qualquer paciente inclusive com sistema de segurança inteligente que limita a carga para uso interno e infantil. Monitoração da impedância torácica do paciente, devendo ajustar o tempo de duração e o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao coração. Tempo de carga até 200 joules menor que 05 segundos, sistema de comutação eletrônica de alta velocidade para entrega da energia bifásica. Descarga interna automática após 30 segundos se não houver disparo, por tecla no painel, ou, do desligamento do equipamento. Cronômetro (contador de segundos). Utilização de eletrodos reutilizáveis (pás permanentes adulto/infantil conjugadas)					
90	ELETROCARDIOGRAFO PORTATIL		4	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : - ELETROCARDIOGRAFO, PORTÁTIL DE 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES AO TOQUE DE UMA SÓ TECLA, EM UMA SÓ PAGINA. IMPRESSÃO EM PAPEL TIPO CARTA NÃO TERMOSSENSÍVEL E CANETA COMUM (ROLLER BALL). ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA 110/220 VAC - 60HZ, 10 PILHAS ALCALINAS TIPO C (OPCIONAIS), 10 BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO C (OPCIONAIS). TEMPO DE OPERAÇÃO COM BATERIAS: 2,5 HORAS ELETROCARDIOGRAFO MODELO ELETROPAGINA . ELETROCARDIOGRAFO PORTATI L C/3DERIV - ELETROCARDIOGRAFO, PORTÁTIL DE 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES AO TOQUE DE UMA SÓ TECLA, EM UMA SÓ PAGINA. IMPRESSÃO EM PAPEL NÃO TERMOSSENSÍVEL E CANETA COMUM (ROLLER BALL). ALIMENTAÇÃO: FONTE EXTERNA 110/220 VAC - 60HZ, 10 PILHAS ALCALINAS TIPO C (OPCIONAIS), 10 BATERIAS RECARREGÁVEIS TIPO C (OPCIONAIS). TEMPO DE OPERAÇÃO COM BATERIAS: 2,5 HORAS ELETROCARDIOGRAFO MODELO ELETROPAGINA .					
91	SERVOVENTILADOR MECANICO PULMONAR MICROPROCESSADO ELETRONICO		1	UNIDADE		FOLDER
	Especificação : Possui ventilação de alta performance; monitor gráfico colorido; 8 modalidades ventilatórias e completa monitorização ventilatória: VCV - ventilação controlada a volume, PCV - ventilação controlada a pressão, PLV - ventilação limitada a pressão PCV/AV - ventilação de volume assegurado por controle de pressão, SIMV/V - ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de volume, SIMV/P -ventilação mandatória intermitente sincronizada com controle de pressão,BIPV - ventilação espontânea com dois níveis de pressão, CPAP - ventilação com pressão positiva contínua nas vias aéreas,PSV - ventilação com suporte de pressão.Características: Recurso de Nebulização com fluxo sincronizado com a inspiração;Recurso de Insuflação de Gás Traqueal (TGI) com fluxo sincronizado com o final da expiração; Compensação automática da complacência do circuito respiratório; Pausa expiratória para determinação do auto-peep;Pausa inspiratória de 5 segundos para determinação da pressão de Platô;Tempo de subida;Ajuste da ciclagem de pressão de suporte;Índice de Tobin, P0.1 (Pressão de oclusão das vias aéreas)Permite 100% de O2 temporizado em 90 segundos;Sistema de proteção contra apnéia (backup);Todos os controles e parâmetros monitorados são apresentados em monitor LCD colorido de 15". Bateria interna: recarregável com autonomia de 2 horas (com carga total)Parâmetros Ventilatórios: Frequência (rpm) - 1 a 150 Tempo Inspiratório (s) - 0,01 a 0,70 Concentração de Oxigênio (%) - 21 a 100 Pressão Limitada Máxima (cmH2O) - 5 a 100 Pressão de Trabalho Máxima (cmH2O) - 5 a 100 PEEP/CPAP (cm H2O) - 0 a 50 Pressão de Suporte (cm H2O) - 0 a 90 Ciclagem da Pressão de Suporte (% do fluxo inspiratório) - 5 a 80 Tempo de Subida (s) - 0,10 a 0,40 Pausa Inspiratória (s) - 0,01 a 0,70 / 0,70 a 1,00 / 1,00 a 8,10 Volume corrente em adulto (ml) - 150 a 1000 / 1000 a 2500 Volume corrente em infantil (ml) - 20 a 150 / 150 a 260 Fluxo (l/min) - 4 a 120 Sensibilidade e Fluxo (l/min) - OFF, 2 a 30 Sensibilidade a Pressão (cm H2O) - OFF, -1 a -20 Suspiro (ciclo) - OFF, 5 a 100 Peso do Paciente (kg) - 0,3 a 5,0 / 5,0 a 20,00 / 20,0 a 200,0 Tempo inspiratório no BIPV (s) - 0,01 a 0,70 / 0,70 a 1,00 / 1,00 a 10,00 Fluxo de base (l/min) - OFF, 4 a 40 Silenciador de alarme sonoro (s) - 120 tempo de Subida no PCV (s) - OFF, 0 a 0,40 Especificações do Monitor de Ventilação Parâmetros Medidos em ATPD: Volume Corrente Expirado Médio (ml) - 100 a 2600 Volume Corrente Inspirado Médio (ml) - 20 a 100 / 100 a 2600 Volume Minuto (l) - 0,1 a 50 Frequência Respiratória (rpm) - 1 a 200 Pressão Inspiratória Máxima (cmH2O)- -30 a 120 Pressão Inspiratória de Platô (cmH2O) - -30 a 120 Pressão no final da Expiração (PEEP) (cmH2O) - -30 a 120 Pressão Inspiratória Média (cmH2O) - -30 a 120 Complacência Pulmonar Estática (Cstat) (ml/cmH2O) - 1,00 a 100,00 Complacência Pulmonar Dinâmica (Cdyn) (ml/cmH2O) - 1,00 a 100,00 Resistência da Vias Aéreas (Raw) (cm/H2O/min) - 1,0 a 100,0 Tempo Inspiratório (s) - 00,1 a 20 Relação I:E - 6:1 a 1:10 FIO 2(%) - 14 a 100 Pressão Intrínseca no Final da Expiração (ipeep) (cmH2O) --30 a 120 Pressão de Oclusão (PO.1) (cmH2O)					

	- -30 a 120 Trabalho Inspiratório (WOB) (J/l) - -10,00 a 50,00 Índice Tobin (IT) - 0 a 200 Alarmes e Ajustes Numéricos: Alarma Tempo de Apnéia (s) - 5 a 60 Volume de áudio Alarma - 2 a 10 Relógio (horas) - 0 a 23 Relógio (minutos) - 0 a 59 Calibração da célula com 21% de O ₂ - NCAL (não calibrar) / CAL (calibrar) Alarma Pressão Baixo (cmH ₂ O) - OFF, 1 a 120 Alarma Pressão Alta (cmH ₂ O) - OFF, 1 a 120 Alarma PEEP Baixo (cmH ₂ O) - OFF, 1 a 70 Alarma PEEP Alto (cmH ₂ O) - OFF, 1 a 70 Alarma Volume Minuto Alto (l) - OFF, 0,1 a 99,0 Alarma Volume Minuto Baixo (l) - OFF, 0,1 a 99,0 Alarma Frequência Baixa (rpm) - OFF, 1 a 160 Alarma Frequência Alta (rpm) - OFF, 1 a 160 Alarma FIO ₂ Baixa (%) - OFF, 0 a 100 Alarma FIO ₂ Alta (%) - OFF, 0 a 100						
92	SUPORTE PJ SORO FIXO		30	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Em aço Inox, possui 03 ganchos, rotação de 180°. Fixado na parede.						
93	ESFIGMOMANÔMETRO HOSPITALAR DE PEDESTAL COM RODÍZIO ADULTO		3	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Braçadeira em tecido resistente de algodão; tamanho adulto; fecho em velcro; Monômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mmHg, preciso e de fácil leitura; Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; Bolsa de ar, péra e tubos conectores em borracha sem emendas; Pedestal com base e coluna metálicas ou pintadas em esmalte sintéticos sobre tratamento anti-ferruginoso; Rodízio de no mínimo 2 polegadas. Selo do INMETRO.						
94	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO		1	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : De transporte Pediátrico e Adulto- Eletrônico microprocessado Controles programáveis Display digital: Tempo Inspiratório e Expiratório, Frequência (5 a 60 c.p.m), Relação I/E Modo Ventilatório : Ciclado por pressão Manômetro Digital de pressão na Via Aérea : -10 a 100 cmH ₂ O Caudalímetro : de 0 a 15 l/min. Com copo umidificador Consumo de Oxigênio : de 7 a 10 l/min. Concentração de FiO ₂ : entre 35 a 50% Válvula Estabilizadora : Regulada em 3,5 Kg/cm (pressão interna) Pressão de trabalho : 3 a 6 Kg/cm ² Aspirador : efeito Venturi Alarmes : falha interna do microprocessador, baixa tensão elétrica Fonte de alimentação de energia : 12Vcc externo.REGISTRO NA ANVISA						
95	CADEIRA DE RODA (UND)		8	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : Cadeiras de rodas de aço CAPACIDADES PARA 100 KG OU MAIS, PNEU COM CÂMERA DE AR, dobrável em duplo X, apoio para o braço removível e elevável, apoio para os pés removível e elevável, bolsa para prontuário e encosto. Suporte para soro regulável em altura, suporte para oxigênio.						
96	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL INOX C/ 3 LÂMINAS "RETAS" 3, 4 E 5		6	KIT			FOLDER
	Especificação : com cabo convencional						
97	KIT LARINGOSCOPIO INFANTIL C/ CABO CONVENCIONAL INOX C/ 4 LÂMINAS RETAS		6	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : lâminas retas 00, 0, 1 e 2.						
98	COMADRES INOX ADULTO		16	UNIDADE			NÃO
99	PAPAGAIOS INOX ADULTO UND		16	UNIDADE			NÃO
100	ESTETOSCÓPIO: ADULTO		20	UNIDADE			AMOSTRA IN LOCO
	Especificação : COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. AS OLIVAS DEVEM MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. TER MOLAS INTERNAS BEM AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO, DAS HASTES NOS OUVIDOS, ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", AUSCULTADOR SER DE AÇO INOXIDÁVEL. CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO.						
101	ESTETOSCÓPIO: INFANTIL		20	UNIDADE			AMOSTRA IN LOCO
	Especificação : COM SISTEMA PATENTEADO DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTE TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, SISTEMA DE AJUSTE DO DIAFRAGMA PERMITE QUE SE ALTERNE ENTRE SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE TROCAR O AUSCULTADOR. AS OLIVAS DEVEM MACIAS E CONFORTÁVEIS AJUSTAM-SE PERFEITAMENTE PROMOVENDO UM EXCELENTE SELAMENTO ACÚSTICO. TER MOLAS INTERNAS BEM AJUSTÁVEIS, PROPORCIONANDO ADEQUADA TENSÃO, DAS HASTES NOS OUVIDOS, ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO", AUSCULTADOR SER DE AÇO INOXIDÁVEL. CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO						
102	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO		40	UNIDADE			FOLDER
	Especificação : ANERÓIDE ADULTO COM PEDESTAL COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO PELO IMETRO CORPO EM						

	MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE TAMANHO QUE PERMITA FÁCIL VISIBILIDADE E FÁCIL LEITURA, COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM VISOR CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALÇA DE TRANSPORTE, BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHAS SEM EMENDAS, VÁLVULAS DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, BASE DE FERRO FUNDIDO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, RODÍZIO DE BORRACHA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3" , 02 BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON COM COM VELCRO RESISTENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA, E SELO DE QUALIDADE DO INMETRO					
103	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL <i>Especificação : COM ALTA PRECISÃO; BLOCO COMPACTO, COM BASE EM DUROMETAL, ALTAMENTE RESISTENTE A CHOQUES DE DESREGULARES; MANÔMETRO COM EXCELENTE VISIBILIDADE, COM ESCALA DUPLA BEM VISÍVEL DE 0 A 300 MMHG; VÁLVULA DE METAL EM AÇO INOX QUE PERMITE A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR; PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; DUAS BRAÇADEIRAS PERMUTÁVEIS EM TECIDO DE ALGODÃO RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA. BRAÇADEIRAS TAMANHOS MÍNIMOS (CADA APARELHO): INFANTIL: 7 X 25 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%); RECÉM-NASCIDO: 5 X 18 CM (VARIAÇÃO DE +/- 5%).</i>	20	UNIDADE			FOLDER
104	ESFIGNOMANÔMETRO: <i>Especificação : ANAERÓIDE, ADULTO DE MÃO, ESCALA COM GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, BOLSA DE AR, PÉRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHAS SEM EMENDAS, E LIVRE DE LÁTEX, VÁLVULAS DE METAL CROMADO QUE PERMITA RETENÇÃO E ESVAZIAMENTO DE AR, COM CONTROLE MANUAL BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON COM VELCRO RESISTENTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA.</i>	120	UNIDADE			FOLDER
105	REANIMADOR DE SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	6	UNIDADE			FOLDER
106	REANIMADOR DE SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	6	UNIDADE			FOLDER
107	REANIMADOR DE SILICONE NEONATAL C/ RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	6	UNIDADE			FOLDER
108	TERMOMETRO DIGITAL AUTO-CALIBRADO <i>Especificação : SISTEMA DE MEDIÇÕES AUTO-CALIBRADO, NÃO REQUERENDO CALIBRAÇÕES DE MANUTENÇÃO, 2 CANAIS DE TEMPERATURA (T1 E T2), ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA, MENSAGEM INDICATIVA DE SENSOR FORA DE FAIXA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 15 A 44°C; RESOLUÇÃO DE 0,1°C; PRECISÃO DE 0,2°C; COM SENSORES ESOFÁGICO, RETAL E CUTÂNEO.</i>	20	UNIDADE			FOLDER
109	TERMOMETRO AURICULAR <i>Especificação : TERMÔMETRO AURICULAR COM MEMORIAL (TIMPÂNICO);MEDIDOR DE TEMPERATURA DE RAPIDEZ E PRECISÃO COM LEITOR INFRA VERMELHO, CONTENDO: PROTETORES PARA O INFRAVERMELHO,LUZ QUE CONFIRMA A POSIÇÃO CORRETA PARA UM RESULTADO EXATO, BOTÃO PARA FACILITAR A RETIRADA DO PROTETOR, BOTÃO DE LIGA E DESLIGA, PONTA FLEXÍVEL E MACIA, MEMÓRIA PARA 8 LEITURAS, CAPA PROTETORA PARA A PONTA E PONTA PRÉ-AQUECIDA.</i>	5	UNIDADE			FOLDER
110	CRONOMETRO <i>Especificação : Cronômetro digital, para uso em laboratórios. Hora/minutos e segundos (AM/PM), precisão de 1/100 segundos. Alarme, Calendário e Lap. Fabricado em plástico de alta resistência. Bateria de lítio.</i>	2	UNIDADE			NÃO
111	TOMADA TRIPLA PARA AR COMPRIDO <i>Especificação : UTILIZADO PARA TRIPLICAR PONTO DE CONSUMO NA REDE CANALIZADA, CORPO DE ALUMÍNIO, NIPLE EM METAL CROMADO PADRÃO ABNT. PINO DE IMPACTO QUE IMPEDE A SAÍDA DE FLUXO. PARA AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA DE IMPACTO</i>	30	UNIDADE			FOLDER
112	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO DE OXIGENIO <i>Especificação : CORPO EM ALUMÍNIO, CONEXÕES EM LATÃO CROMADO COM CONEXÕES PADRÃO ABNT E PINO DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO GÁS.</i>	30	UNIDADE			FOLDER
113	TOMADA DUPLA COM VÁLVULA DE IMPACTO AR COMPRIMIDO <i>Especificação : CORPO EM ALUMÍNIO, CONEXÕES EM LATÃO CROMADO COM CONEXÕES PADRÃO ABNT E PINO DE IMPACTO PARA RETENÇÃO DO GÁS.</i>	10	UNIDADE			FOLDER
114	VÁLVULA REDUTORA <i>Especificação : PARA REDE CANALIZADA DE GASES, PARA OXIGÊNIO CORPO EM METAL CROMADO, MANÔMETRO DE PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 10KGF/CM2, ROSCA DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT, REDUZIR A PRESSÃO DA</i>	10	UNIDADE			FOLDER

	REDE A 3.5 KG.					
115	VALVULA REDUTORA DE AR		10	UNIDADE		FOLDER
116	VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXOMETRO		20	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, REDUZIR A PRESSÃO DO GÁS A UM DETERMINADO FLUXO, CORPO EM MONOBLOCO DE METAL, MONÔMETRO DE ALTA, PRESSÃO GRADUADA ATÉ 300 KGFCM2, FILTRO DE ENTRADA EM BRONZE SINTETIZADO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, VAZÃO MÁXIMA DE FLUXO: 60 L/ MIN, PRESSÃO DE SAÍDA FIXA, 01 ESTÁGIO, PRECISÃO + OU - 10%, CONEXÃO DE ENTRADA E SAÍDA NORMALIZADA PELA ABNT,</i>					
117	MANDRIL		5	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : MANDRIL (FIO GUIA) QUE AUXILIA NA ENTUBAÇÃO E INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, TAMANHO ADULTO</i>					
118	MANDRIL.		5	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : : MANDRIL (FIO GUIA) QUE AUXILIA NA ENTUBAÇÃO E INTRODUÇÃO DE SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BOTÃO EM MATERIAL FLEXÍVEL CROMADO, TAMANHO INFANTIL</i>					
119	CANULA DE GUENDEL FABRICADA EM PVC		5	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : SER FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA, NOS TAMANHOS Nº 0 A 5 (JOGO).</i>					
120	ACESSÓRIO PARA ASPIRAÇÃO E OXIGENAÇÃO		40	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : : ACESSÓRIO, LIGADO A REDE CANALIZADA, PERMITE OXIGENAR E ASPIRAR SIMULTANEAMENTE O PACIENTE. CONTENDO: 1 (UMA) TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO. ASPIRADOR COMPACTO, FRASCO 500 ML, FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE 0 A 15 LITROS. CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.</i>					
121	ASPIRADOR DE REDE / VACUÔMETRO 500ML		30	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : COM 500ML, TAMPAS DE NYLON INJETADO COM ENXERTO EM METAL CROMADO, BOTÃO DE CONTROLE DE ASPIRAÇÃO E FRASCO COLETOR COM ROSCA,GRADUADO 500ML.PADRÃO DA ABNT. TIPO VACUÔMETRO COM MANÔMETRO.</i>					
122	FLUXOMETRO PI "AR COMPRIMIDO" (C/ ESCALA NORMAL)		40	UNIDADE		FOLDER
123	FLUXÔMETRO PI OXIGÊNIO C/ ESCALA NORMAL		60	UNIDADE		FOLDER
124	AFASTADOR FARABEU (PAR)		12	UNIDADE		FOLDER
	<i>Especificação : EM AÇO INOX, 6 MM X 10 CM INFANTIL</i>					
125	AFASTADOR FARABEU (PAR).		12	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : EM AÇO INOX, 13 MM X 15 CM</i>					
126	ALICATE SACA-BOCADO		7	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : 16 CM EM AÇO INOX</i>					
127	BACIA		9	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : EM AÇO INOX COM DIÂMETRO DE 35 X 7 CM E 4.700 ML</i>					
128	BANDEJA		10	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : EM AÇO INOX, RETANGULAR, COM TAMPA, 30 X 22 X 4 CM</i>					
129	BANDEJA.		40	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : EM AÇO INOX, RETANGULAR, COM TAMPA, 30 X 20 X 4 CM</i>					
130	BANDEJA..		20	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : EM AÇO INOX, RETANGULAR, SEM TAMPA, 45 X 32 X 4,5 CM</i>					
131	CABO DE BISTURI Nº03		30	UNIDADE		NÃO
132	CABO DE BISTURI Nº 04		30	UNIDADE		NÃO
133	CUBA RIM INOX		20	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : tamanho 26 x 12cm.</i>					
134	CUBA REDONDA		20	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : INOX 09 X 06 CM 290 ML EM AÇO INOX</i>					
135	CUBA COM TAMPA		20	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : EM AÇO INOX 30X20X04 CM</i>					
136	CAIXA EM AÇO INOX		15	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : PERFURADA, COM TAMPA 15 X 12 X 6 CM</i>					
137	CAIXA EM AÇO INOX.		40	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : PERFURADA, COM TAMPA 20 X 10 X 5 CM</i>					
138	CAIXA EM AÇO INOX....		8	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : PERFURADA, COM TAMPA 32 X 16 X 08 CM</i>					
139	CAIXA INOX 26X12X06CM C/ TAMPAS		8	UNIDADE		NÃO
140	CHAVE DE BOCA EM AÇO INOX		8	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : 8 X 7 MM EM AÇO CROMADO</i>					
141	ESPATULA MALEÁVEL EM AÇO INOX		5	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : 06 MM X 20 CM</i>					
142	ESTILETE CIRÚRGICO		20	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : BIOLIVAR 16CM.</i>					
143	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX		40	UNIDADE		NÃO
144	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO		40	UNIDADE		NÃO
	<i>Especificação : C/SERRILHA NORMAL, EM AÇO INOX, 14 CM</i>					

145	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO. <i>Especificação : COM SERRILHA 10 CM AÇO INOX</i>	40	UNIDADE		NÃO
146	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX,14CM	40	UNIDADE		NÃO
147	PINÇA BACKAUS PARA CAMPO EM AÇO INOX 09CM	40	UNIDADE		NÃO
148	PINÇA KELLY CURVA 14CM EM AÇO INOX	80	UNIDADE		NÃO
149	PINÇA KELLY RETA 14CM EM AÇO INOX	40	UNIDADE		NÃO
150	PINÇA KOCHER, CURVA 14CM EM AÇO INOX	40	UNIDADE		NÃO
151	PINÇA KOCHER,RETA COM DENTE DE RATO,14CM EM AÇO INOX	40	UNIDADE		NÃO
152	PINÇA MOSQUITO CURVA 12CM, EM AÇO INOX	60	UNIDADE		NÃO
153	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM EM AÇO INOX	40	UNIDADE		NÃO
154	PINÇA PEAN PARA ASSEPSIA EM AÇO INOX 18CM	40	UNIDADE		NÃO
155	PINÇA PEAN 12CM EM AÇO INOX	35	UNIDADE		NÃO
156	TENTACÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL 15CM EM AÇO INOX	20	UNIDADE		NÃO
157	TAMBOR PERFURADO REDONDO PARA GAZE EM AÇO INOX,10X10CM 780ML	15	UNIDADE		NÃO
158	TAMBOR PERFURADO REDONDO PARA GAZE. <i>Especificação : EM AÇO INOX 14X12CM 1.600ML</i>	15	UNIDADE		NÃO
159	TAMBOR PERFURADO REDONDO PARA GAZE.. <i>Especificação : EMAÇO INOX 24X16CM 7.200ML</i>	15	UNIDADE		NÃO
160	TESOURA DE MAYO CURVA 14CM EM AÇO INOX	60	UNIDADE		NÃO
161	TESOURA DE MAYO CURVA PARA FIO,16CM, EM AÇO INOX	60	UNIDADE		NÃO
162	TESOURA DE MAYO RETA 14CM EM AÇO INOX	40	UNIDADE		NÃO
163	TESOURA IRIS PONTA FINA CURVA 10CM	20	UNIDADE		NÃO
164	TESOURA METZEMBAUER RETA,14CM EM AÇO INOX	20	UNIDADE		NÃO
165	TESOURA METZEMBAUER CURVA 14CM EM AÇO INOX	20	UNIDADE		NÃO
166	TESOURA PARA CORTAR GESSO 20CM EM AÇO INOX	5	UNIDADE		NÃO
167	TV LED 32" <i>Especificação : Tipo de TV: TV LED, tamanho da tela 32", diagonal visual aproximada (cm) 81cm. Conexões: 3 conexões HDMI, AV, Antena tipo F, componentes em YPbPr, EasyLink (HDMI-CEC), Entrada E/D de áudio, entrada VGA do PC, Ethernet (LAN), Ethernet RJ45, Ready com Lan Wireless, Saída de fone de ouvido, Saída de Audio Digital Coaxial, USB. Resolução 1920x1080. Consumo (Kw/H): Em funcionamento, o consumo é de 65W: consumo de energia no modo de espera: <0,3W". Cor Preto.Portátil: Não. Recarregavel: Não. Grava Programas: Não. Controle remoto unificado com TV/DVD: Sim. Idiomas no Menu: Português, inglês e espanhol. Timer On/Off: Sim. Sleeptimer: Sim. Canais: 181. Bloqueio de canais: Sim. Guia de programas: Sim. Energy Star: Sim. Entrada para memory Stick: Reproduz fotos digitais: Sim. Sistema de cores: TV Digital: DTV; TV Interativa: DTVi e Reprodução de vídeo: NTSC, PAL. Contraste: 100.000:1, Brilho: 400 cd/m². PIP (Picture in picture): Não. Image Scan: Não. SmartTV: Sim, Full HD: Sim, Progressive Sacn: Sim. Menu na Tela: Sim. Potência de áudio: 20 W RMS, Som estereo: Sim. SAP: Não. Closed Caption: Não. Surround: Sim. Dolby Digital: Não. Recursos de áudio: Autovolume, Recursos de Áudio, AmbiwOOX, Nivelador Automático de volume (AVL), Clear Sound, e Incredible Surround. Frequência: 60HZ. Voltagem: Bivolt. Conteúdo da Embalagem: Aparelho de TV, Cabo de alimentação, Controle Remoto, Duas pilhas AAA, Suporte para cima da mesa, Manual de Usuário e Guia de Início rápido. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 74,4x45,7x36,9 cm (Dimensões do aparelho com pedestal).</i>	5	UNIDADE		NÃO
168	APARELHO DE FAX	1	UNIDADE		FOLDER
169	TV LED 42" <i>Especificação : Tipo de TV: TV LED, tamanho da tela 42", diagonal visual aproximada (cm) 81cm. Conexões: 3 conexões HDMI, AV, Antena tipo F, componentes em YPbPr, EasyLink (HDMI-CEC), Entrada E/D de áudio, entrada VGA do PC, Ethernet (LAN), Ethernet RJ45, Ready com Lan Wireless, Saída de fone de ouvido, Saída de Audio Digital Coaxial, USB. Resolução 1920x1080. Consumo (Kw/H): Em funcionamento, o consumo é de 65W: consumo de energia no modo de espera: <0,3W". Cor Preto.Portátil: Não. Recarregavel: Não. Grava Programas: Não. Controle remoto unificado com TV/DVD: Sim. Idiomas no Menu: Português, inglês e espanhol. Timer On/Off: Sim. Sleeptimer: Sim. Canais: 181. Bloqueio de canais: Sim. Guia de programas: Sim. Energy Star: Sim. Entrada para memory Stick: Reproduz fotos digitais: Sim. Sistema de cores: TV Digital: DTV; TV Interativa: DTVi e Reprodução de vídeo: NTSC, PAL. Contraste: 100.000:1, Brilho: 400 cd/m². PIP (Picture in picture): Não. Image Scan: Não. SmartTV: Sim, Full HD: Sim, Progressive Sacn: Sim. Menu na Tela: Sim. Potência de áudio: 20 W RMS, Som estereo: Sim. SAP: Não. Closed Caption: Não. Surround: Sim. Dolby Digital: Não. Recursos de áudio: Autovolume, Recursos de Áudio, AmbiwOOX, Nivelador Automático de volume (AVL), Clear Sound, e Incredible Surround. Frequência: 60HZ. Voltagem: Bivolt. Conteúdo da Embalagem: Aparelho de TV, Cabo de alimentação, Controle Remoto, Duas pilhas AAA, Suporte para cima da mesa, Manual de Usuário e Guia de Início rápido. Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 74,4x45,7x36,9 cm (Dimensões do aparelho com pedestal).</i>	2	UNIDADE		NÃO
170	MICROCOMPUTADOR AVANÇADO	20	UNIDADE		NÃO

	Especificação : Gabinete torre ATX 4 baias com fonte no mínimo 500W Reais de potência - Placa mãe com configurações mínima de socket LGA 1155/1150 para processador I3, I5, I7, FSB 1333/1600, memória DDR3 dual channel, 4x sata 3.0Gb/s, 1x PCI-E 16x, 1x PCI-E 4x, 2x PCI 2.2, 1x porta PS/2 teclado, 1x porta PS/2 mouse, 1x porta Lan gigabit, 3x porta de áudio, 1x porta D-sub, 4x porta usb 2.0/3.0, - Processador com no mínimo 2 núcleos e 4 número de threads, velocidade mínima de 2,8Ghz Cache L3 3MB e barramento frontal 1333/1600Mhz, HD Graphics mínima 2500 (compatível com core I3) - Memória DDR3 4GB 1333/1066MHz - HD SATA II com capacidade mínima de 500GB 5400rpm 16MB de cache - Gravadora sata DVD+RW 22x buffer 2mb - Teclado usb slim padrão ABNT2 - Mouse ótico com scroll usb resolução 800dpi - Monitor Led mínimo 19,5" com resolução de até 1600X900, D-Sub, DVI-D.					
171	IMPRESSORA LASER I		13	UNIDADE		NÃO
	Especificação : Velocidade de impressão mínima A4 até 33ppm, velocidade de impressão de páginas(mensal) de no mínimo até 50.000 páginas, qualidade de impressão 1200x1200dpi, velocidade do processador no mínimo 800Mhz, manuseio de papel entrada mínima de 300 folhas e máxima 801(opcional), impressão frente e verso, impressão em envelopes, memória mínima ou padrão 256MB, conectividade Fast Ethernet 10/100/1000Mbps, USB de 2.0 de alta velocidade + cabo incluso.					
172	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMÁTICO.		20	UNIDADE		NÃO
	Especificação : 02 (DUAS)BATERIAS INTERNA 12V/7A, MICROPROCESSADOR DE ALTA VELOCIDADE C/ MEMÓRIA FLASH INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS.FUNÇÃO TRUE RMS- GERENCIADOR DE BATERIAS-RECARREGADOR STRONG CHARGER" RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO C/ O NOBREAK DESLIGADO).INVERSOR SINCRONIZADO. DC START: PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) NO NOBREAK. COMO MODO REDE, MODO INVERSO/ BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBSTENSÃO,BATERIA EM CARGA, ETC. ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE P/ QUEDA DE REDE, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, SOBRECARGA E POTÊNCIA CONSUMIDA.- CHAVE LIGA/ DESLIGA EMBUTIDA: EVITA AÇIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTARIOS.- FUNÇÃO MUTE: INIBIDOR DE ALARME SONORO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO C/ UNIDADE RESERVA.-MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA:115-127V OU 220V E SAÍDA 115V.- ESTABILIZADOR INTERNO: COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO					
173	CENTRAL DE AR 9.000BTUS		13	UNIDADE		NÃO
174	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS		2	UNIDADE		NÃO
VALOR TOTAL						

Paragominas/Pa, 28 de Janeiro de 2015.


GERSEMI PEREIRA DE OLIVEIRA

Pregoeiro


PAULO POMBO TOCANTINS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DA CIDADE DE PARAGOMINAS - SEMS - DPTº DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00006

PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, ADMINISTRATIVOS, DE USO DOMÉSTICO, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRICO E ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO, ENERGÉTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES , BEM COMO INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PORTE II, EM PARAGOMINAS/PA**”

Início do certame: **09 de Fevereiro de 2015 às 09:00 hs.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paragominas.
(Av. do Contorno, 1212, Centro, Paragominas-PA).

_____, em _____ de _____ de 2015.

CNPJ/MF DA EMPRESA	Fone: (____) _____
	Fax: (____) _____
	E-mail: _____
	Responsável: _____

CONTRATO Nº XXX/2015

Contrato Administrativo de: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, ADMINISTRATIVOS, DE USO DOMÉSTICO, INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, REFRIGERAÇÃO, ENERGÉTICOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO INSTRUMENTAIS HOSPITALARES, MATERIAIS TÉCNICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO”, que entre si celebram de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.536.700/0001-11, com sede na Rua Ilhéus S/n, Centro, CEP 68.625-000, Paragominas/PA, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e RG nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro, CEP XXXXX-XXX, nesta cidade e do outro, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX e Inscrição Estadual nº XX.XXX.XXX-X, situada na XXXXXXXXXXXX Nº XX, Bairro, Cidade, CEP XXXXX-XXX, representada pelo (a) senhor (a) XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado (a) na XXXXXXXXXXXX Nº XX, Bairro, Cidade, CEP XXXXX-XXX, denominada para este ato CONTRATADA têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **Pregão Presencial 9/2015-000XX**, de XX de XXXXX de 2015, devidamente homologado em XX de XXXXX de 2015, pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 O presente contrato tem por objeto: “Aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares, administrativos, de uso doméstico, informática e processamento de dados, elétrico e eletrônico, refrigeração, energéticos e outros materiais permanentes, bem como instrumentais hospitalares, materiais técnico hospitalar e outros materiais de consumo, destinados a implantação da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) porte II**, em Paragominas/PA”

CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 O valor global deste CONTRATO será de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXX)**. Conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado.

CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMS com autorização do Sr. Prefeito Municipal;

5.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

5.3 Forma de Pagamento: De acordo com a disponibilidade de recurso 40% do valor, após o pedido (ordem de compra) e recebimento e 60% em 03 (três) parcelas dos itens referentes aos equipamentos e mobiliários permanentes e demais itens conforme solicitação (ordem de compra).

5.4 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO

6.1 A entrega será no prazo máximo até 05 (cinco) dias úteis para as empresas localizadas no estado do PARÁ e 08 (oito) dias úteis para as empresas localizadas fora da região, a partir da data do recebimento da Ordem de Compra assinada pelo Prefeito ou Vice-Prefeito em conjunto com Secretário Municipal de Saúde.

6.2 Deverá ser entregue à UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) PORTE II, localizada na AV. MANOEL DIAS CORREA, URAIM II – Paragominas- PA.

6.3 As notas fiscal deverão ser entregue mediante atesto da Secretaria Municipal de Saúde.

6.4 O transporte e todos os custos com o transporte, ficando a cargo do fornecedor.

6.5 Os produtos serão testados permanentemente, de forma que garantam a qualidade certificada pelo licitante e, em caso de não se enquadrarem aos anseios técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Paragominas, serão obrigatoriamente substituídos por outro equivalente ou superior, sem ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA VII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1 O prazo do referido contrato será de **XX de XXXXX de 20XX a XX de XXXXX de 20XX**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela Contratante a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 Exercício: **20XX**

8.1.2 Valor Global: **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX)**

8.1.3 Classificação Funcional Programática:

✓ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXXXXXX**

8.1.4 Classificação Econômica:

✓ **X.X.XX.XX.XX XXXXXXXXXXXX**

8.1.5 Fonte de Recurso: **XXXXX**

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A CONTRATADA é responsável pela garantia de qualidade dos materiais/produtos sob pena de devolução.

9.2 Os equipamentos deverão ser entregue juntamente com os respectivos Certificados de Garantia fornecidos pelo fabricante, nos quais estejam especificados os prazos de garantia de cada equipamento, que não deverá ser inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

10.1 **DA CONTRATANTE:**

10.1.1 Havendo disponibilidade de recursos financeiros a contratante deverá efetuar os pagamentos dos bens solicitados, mediante a apresentação das Notas fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra (ORDEM DE COMPRA) assinado por, no mínimo 02 assinaturas: Prefeito ou Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde.

10.2 **DA CONTRATADA:**

10.2.1 A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento de material/produto de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

10.2.2 Serão de inteira responsabilidade da empresa fornecedora as despesas decorrentes da entrega dos materiais/produtos e sua posterior devolução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

10.2.3 Entregar os itens na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação.

10.2.4 Os itens que se referem aos equipamentos deverão ter manutenção no estado do Pará.

10.2.5 A quantidade da entrega dos materiais/produtos solicitada deve ser cumprida rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, podendo a empresa receber notificação imediata e/ou abertura de processo administrativo.

10.2.6 Os materiais/produtos serão testados permanentemente, devendo a responsabilidade do fornecedor ou fabricante enquanto perdurar ou houver produto no estoque da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

10.3 Testar e instalar todos os equipamentos hospitalares, informática e processamentos de dados, elétrico e eletrônico e refrigeração.

10.4 Instalar todos os mobiliários hospitalares, administrativos e de uso geral;

10.5 Adotar os procedimentos necessários à entrega de: instrumentais hospitalar, material técnico hospitalar, material técnico de consumo hospitalar.

CLÁUSULA XI – FISCALIZAÇÃO:

11.1 A Contratante fiscalizará os materiais/produtos da Contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

11.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Saúde e caso não esteja nos padrões exigidos, será devolvida a mercadoria.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos materiais/produtos, objeto deste Contrato, a Contratante através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Saúde, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Ficam nomeados através da portaria Nº **XX/XXX**, de XX de XXXX de XXX, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, os Servidores: XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA XII – PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.

12.2 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

12.2.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48



(quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo, fica eleito, pelos Contratantes, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas-Pa, XX de XXXXX de 20XX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS
XXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____

2 _____